MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Corregedoria-Geral

Plano de Atuação

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS

2014

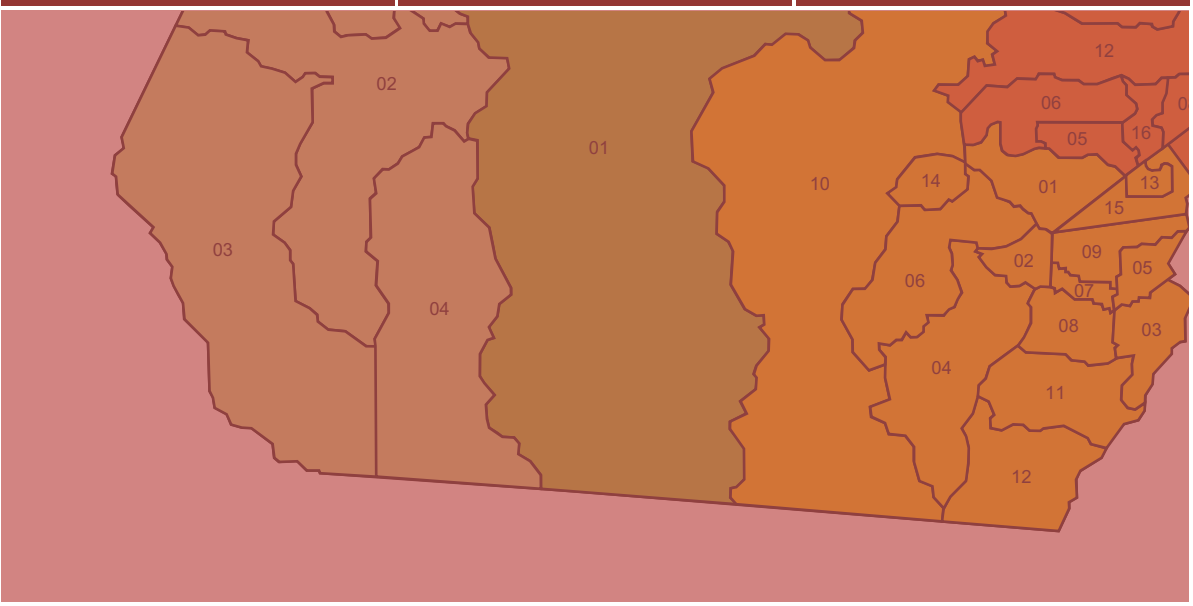

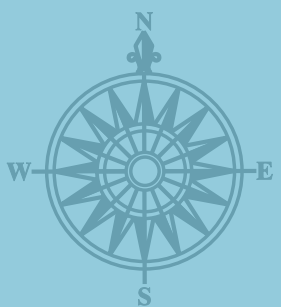

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sumário

APRESENTAÇÃO 3

PLANO DE ATUAÇÃO

REGIÃO ADMINISTRATIVA – BELÉM I

Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Belém (1º cargo) 5

Promotoria de Justiça de Família de Belém (7º e 10º cargos) 9

REGIÃO ADMINISTRATIVA – BELÉM II

Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público de Ananindeua (1º e 2º cargos) 15

REGIÃO ADMINISTRATIVA – NORDESTE I

Promotoria de Justiça de Marapanim 21

REGIÃO ADMINISTRATIVA – NORDESTE II

Promotoria de Justiça de Bonito 25

REGIÃO ADMINISTRATIVA – SUDESTE I

Promotoria de Justiça Criminal de Marabá (4º cargo) 31

Promotoria de Justiça de Itupiranga 37

REGIÃO ADMINISTRATIVA – SUDOESTE I

Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Órfãos, Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Altamira (3º cargo) 41

Promotoria de Justiça de Porto de Moz 45

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO E ADMINISTRATIVOS, EM SEUS RESPECTIVOS PLANOS DE ATUAÇÃO/ 2014. 51

Quadro geral de PAs elaborados

Acompanhamento das execuções dos quadrimestres – 2014 57

EXPEDIENTE

Pará. Ministério Público.
Relatório 2014 - Plano de Atuação. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, biênio 2014/2015, Atividades Executadas nos 1º e 2º quadrimestres de 2014. Regiões Administrativas: Belém I, Belém II, Nordeste I, Nordeste II, Sudeste I, Sudoeste I e Sudoeste II.

Coordenação: Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, Procurador de Justiça, Dr. Adélio Mendes dos Santos.

1. Ministério Público – Pará – Relatórios.

Apresentação

Adélio Mendes dos Santos
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

O relatório do Plano de Atuação das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, exercício 2014, é apresentado como prestação de contas, procurando enfatizar os relevantes trabalhos executados pelos membros deste *parquet,* conforme registrado no Sistema de Elaboração e Acompanhamento do Plano de Atuação (SEAPA), buscando levar ao conhecimento de todos, as ações com repercussão social que marcaram, com louvor, o desempenho dos representantes ministeriais em suas áreas de atuação.

O Sistema de Elaboração e Acompanhamento do Plano de Atuação (SEAPA), é um instrumento importante para o alcance dos resultados quanto as ações adimplidas pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça, subsidiando o processo de planejamento estratégico ministerial. No tocante ao cumprimento das atividades do Plano de Atuação, apraz-me parabenizar o alcance das metas estabelecidas, conforme demonstrado estatisticamente neste relatório, enfatizando alguns trabalhos, sem olvidar das dificuldades enfrentadas por algumas promotorias de justiça, no que tange a cobertura de sistema nos interiores do estado, dificuldades de acesso e cumulações de cargos.

Por fim, esta Corregedoria-Geral congratula o sucesso do primeiro ano do 3º Plano de Atuação, com o alcance de 100% de PAs elaborados e pelo considerável cumprimento das execuções nos dois primeiros quadrimestres do ano de 2014, favorecendo Plano Geral de Atuação (PGA) e o Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como em observância ao Princípio Constitucional da Eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
JUS ET PAX

Plano de Atuação - 2014

Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Belém

Região Administrativa

Belém I

Coordenação:
Maurício Almeida Guerreiro de Figueiredo
Promotor de Justiça

Apoio:
Márcia Bethânia Vinagre
Pedagoga

Martha Líbia
Pedagoga

Cristina Romeiro
Psicóloga

Ana Cecília Leal
Analista Jurídica

O 1º cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém identifica na elaboração do seu Plano de Atuação, a ocorrência de conflitos entre os Órgãos do Sistema de proteção infanto-juvenil, mais especificamente entre os conselhos tutelares e os espaços de acolhimento.

Objetivando o fortalecimento das estratégias de trabalho dos Conselhos tutelares em Belém, onde há a necessidade de articulação entre os Conselhos Tutelares, especialmente a Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA)[1], Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDAC)[2], Juizado da Infância e Juventude, Pro Paz[3] e Ministério Público do Pará, dentre as diversas instituições que constituem a Rede de atendimento.

OBJETIVO:

Contribuir para o restabelecimento do diálogo entre os órgãos do sistema de proteção, mais especificamente conselhos tutelares e os espaços de acolhimento como forma de dirimir conflitos que estejam interferindo negativamente na assistência prestada ao público infanto-juvenil.

ATIVIDADES:

- ✓ realização de reunião acerca da situação atual que envolve a rede de proteção, das quais participaram representantes da FUNPAPA, com a presença da Presidente e Diretora Administrativa, presidente e conselheiros do COMDAC, integrantes dos 1º e 2º Cargos, técnicos e analistas da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e conselhos tutelares; exposição de denúncias envolvendo a conduta dos conselheiros e as condições atuais de funcionamento, assim como as capacitações implementadas pelo COMDAC, através de oficina de trabalho e planejamento estratégico e ênfase na necessidade de planejamento das ações dos Conselhos Tutelares;

[1] Fundação Papa João XXIII- desenvolve atividades de amparo e proteção de populações que vivem em situação de risco pessoal e social causados pela pobreza, abandono ou isolamento familiar. É preceituado legalmente pela CF. Art 203 e 204, Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto Nacional do Idoso e Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004).

[2] Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- criado pela Lei 8.155, de 22.07.2002, que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. É um órgão de natureza deliberativa e está vinculado administrativamente a Fundação Papa João XXIII.

[3] É um programa do Governo do Estado, criado em 2004, objetivando articular, fomentar e alinhar políticas públicas voltadas para a infância, adolescência e juventude, visando à garantia dos direitos, o combate e a prevenção da violência e a disseminação da cultura de paz. As ações acontecem em parceria com os mais diversos setores da sociedade, governamentais e não governamentais.

- ✓ realização de oficinas prévias definidas em reuniões anteriores visando a construção e apresentação do Plano de Atuação dos Conselhos tutelares da capital. O produto das oficinas irá embasar tanto a construção do curso formativo como as oficinas a serem realizadas entre conselheiros e FUNPAPA, com registro em Ata e assinatura dos participantes, a partir das quais se produziu o plano de trabalho com o tema: "Planejando e Construindo com os Conselhos Tutelares".

- ✓ apresentação do Plano de Trabalho "Planejando e construindo com os conselhos tutelares", da qual participaram membros da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, FUNPAPA, COMDAC e Conselhos Tutelares;

CONSIDERAÇÕES:

Com a presença do secretário de estado de saúde pública (SEAPA), Hélio Franco e do Promotor de Justiça José Maria Lima Júnior, dentre outra autoridades, o 1º Promotor de Justiça Maurício Almeida Guerreiro de Figueiredo, discorreram sobre o processo integrado de trabalho do Ministério Público por meio da Promotoria da Infância e Juventude da Capital. Ressalta-se como grande desafio, qualificar as crianças e adolescentes, e, sobretudo, unir forças entre o Ministério Público e demais órgãos.

"... o nosso sonho agora é possível, pois planejar e executar e, sentir o apoio do Ministério Público nos dá forças para fazer o que é possível, para assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes."

Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza
Presidente Fundação Papa João XXIII

Plano de Atuação - 2014

Promotoria de Justiça de Família de Belém

Região Administrativa

Belém I

Coordenação:
Maria de Nazaré Abbade Pereira
Promotora de Justiça

Marcelo Maia de Sousa
Promotora de Justiça

Apoio:
Nelsilene Carvalho de Lima
Auxiliar de Administração

Sônia de Fátima Dias da Silva
Auxiliar de Administração

Paulo Roberto Moreira Santos
Auxiliar de Administração

Márcia Andreia Cunha
Estagiária

Bruna Cristina Castelo Branco
Estagiária

Karem Lorrane da Silva
Estagiária

Brenda Caramês
Estagiária

O Projeto "Defesa da Filiação nas Escolas Públicas de Belém" foi idealizado pelos Exmos. Promotores de Justiça Maria de Nazaré Abbade Pereira e Marcelo Maia de Sousa, titulares da 7ª e 10ª Promotorias de Justiça da Família, respectivamente, no ano de 2010, a partir de um olhar atento às ocorrências de considerável número de ações judiciais de investigação de paternidade intentadas por Advogados e Defensoria Pública, inocorrência de procedimento de averiguação oficiosa de paternidade e inexistência de Projeto local que promovesse o reconhecimento voluntário de paternidade, a ser executado no Plano de Atuação.

A Lei nº 8.560/92 trouxe uma importante novidade no seguimento do reconhecimento da filiação ao introduzir, no seu artigo 2º, a denominada Averiguação Oficiosa de Paternidade. Assim quando for lavrado o registro de nascimento de criança apenas com a maternidade estabelecida, deverá o Oficial de registro civil indagar a respeito do suposto pai, sua identidade e localização, independentemente do estado civil do homem[4].

O reconhecimento voluntário é um ato desejado e espontâneo, sem qualquer imposição ou constrangimento àquele que o pratica, ou seja: é o ato pelo qual o pai e mãe ou ambos (pessoas não casadas entre si, pois os filhos dos casados se submetem à presunção "*pater is est")* declaram, pessoalmente ou através de procuradores com poderes específicos, o vínculo que os une ao filho nascido, conferindo-lhe o "status" correspondente.

Visando alcançar tal escopo, foram selecionadas duas Escolas Públicas do Município de Belém, Associação dos Moradores do Gabriel Pimenta e D. Alzira Teixeira, ambas localizadas no Bairro da Terra Firme. Essas Escolas serviram de laboratório; se obtendo como resultado um relevante interesse por parte das genitoras dos alunos em relação ao projeto, o que possibilitou a parceria entre as Promotorias referidas e os Cartórios de Registro Civil da Capital, bem como com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação.

[4] Art. 2º Caput. Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

O Plano de Atuação, dentre outros objetivos, previu o prosseguimento ao Projeto de "Defesa da Filiação", visando o resgate da dignidade da pessoa humana, e o respeito principalmente em relação à convivência familiar, através de mecanismos de atuação extrajudicial como visitas, reuniões e palestras, tendo sido plenamente satisfeito, conforme demonstrado no plano de atuação das Promotorias de Família, destacando-se o objetivo apresentado:

OBJETIVO:

Dar prosseguimento ao Projeto "Defesa da Filiação nas Escolas Públicas no Município de Belém" promovendo com o apoio dos cartórios e outros parceiros, o reconhecimento voluntário de paternidade dos alunos das escolas públicas e municipais da cidade de Belém; se necessário com a realização de exame de DNA e com ajuizamento de ações visando o resgate da dignidade, respeito e convivência familiar.

ATIVIDADES:

- ✓ 22 Petições Iniciais de Investigação de Paternidade. a 7ª PJFAM ajuizou 08 (oito) petições inicias e a 10ª PJFAM ajuizou 19 (dezenove) petições iniciais no período relativo ao 2º quadrimestre.
- ✓ realização de reunião interna com a Coordenação do Plano de Atuação de Família e externa na Secretaria Estadual de Ação Social. Assunto: Possibilidade de formalização de convênio de DNA. Reunião interna com o CAO Cível;
- ✓ análise da Recomendação e reunião com 10 (dez) diretores de Escolas Públicas para providências quanto ao Evento Instituto Álvares de Azevedo.

- ✓ reuniões realizadas: Reunião na ESCOLA ESTADUAL PARQUE AMAZONIA com os pais dos alunos sem a paternidade declarada (123 alunos). Reunião com os pais na ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA "PREVENTÓRIO" (39 alunos sem a paternidade declarada). Reunião com os pais e realização do FESTIVAL DO SORVETE na ESCOLA MANOEL DE JESUS MORAES (77 alunos sem a paternidade declarada);

- ✓ palestras realizadas: na Escola Municipal Honorato Figueiras, na Associação Gabriel Pimenta, na Escola Lauro Sodré, na Escola Stelina, Solermo Moreira e São Francisco de Assis, na Escola Benvinda de França Messias, no Lar de Maria, na Escola Estadual Parque Amazônia, na Escola Estadual Santa Terezinha, na Escola Estadual Manoel de Jesus Moraes, na Escola Municipal Alzira Pernambuco, na Escola Estadual Augusto Olimpio. Obs: as palestras foram ministradas pela Promotora de Justiça, Dra Maria de Nazaré Abbade Pereira.

- ✓ 9 (nove) Acordos de Alimentos, sendo 7 (sete) contidos no Termo de Reconhecimento de Paternidade, alguns com regulamentação de guarda e visitas, e 2 (dois) Acordos de Alimentos em procedimentos extrajudiciais referendados pelo Ministério Público;
- ✓ formalizados 19 Termos de Acordo, sendo 05 (cinco) referentes ao Acordo de Alimentos e 14 (quatorze) dentro dos Reconhecimentos Voluntários de Paternidade.

Mantendo-se no escopo de tornar-se cada vez mais presente na sociedade, nesse mesmo ano intensificou-se a divulgação do Projeto através da imprensa deste Órgão Ministerial e de todos os meios de comunicação externos, sendo realizadas inúmeras entrevistas e reportagens nas diversas mídias jornalísticas.

CONSIDERAÇÕES:

Destaque-se, que, o Projeto Defesa da Filiação nas Escolas Públicas de Belém, apesar de toda abrangência e resultados positivos alcançados, até a presente data não dispõe de cotas de exames de DNA a ser oferecido de forma gratuita aos interessados, motivo que impede efetivamente, o alcance pelo Projeto de resultados consideravelmente maiores, eis que, diante da impossibilidade da realização do exame de modo gratuito, todos os atendimentos realizados em que os pais declaram ter dúvidas acerca da paternidade e não dispor de condições financeiras para arcar com os custos do exame mencionado, a única possibilidade para o reconhecimento das crianças e dos adolescentes se dá através do ajuizamento de ação de investigação de paternidade cumulada com alimentos, ficando tais casos, ainda que reconhecida a paternidade, excluídos dos resultados do projeto, eis que o mesmo tem por escopo o reconhecimento voluntário da paternidade. Inúmeros esforços foram envidados visando a formalização de Convênio ou realização de Certame Licitatório para a contratação de empresa especializada na realização de exames de DNA, contudo, até a presente data, todos as tentativas restaram infrutíferas. Portanto este Projeto é relevante!

RECONHECIMENTOS DE PATERNIDADE ALCANÇADOS ATRAVÉS DE TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO REALIZADO PELA PROMOTORIA:

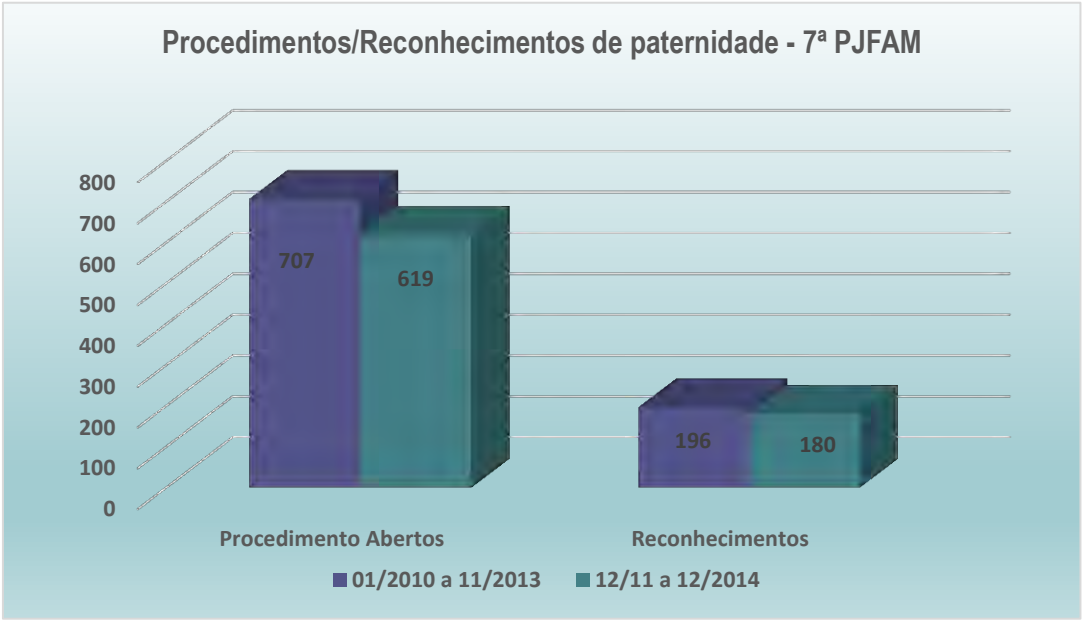

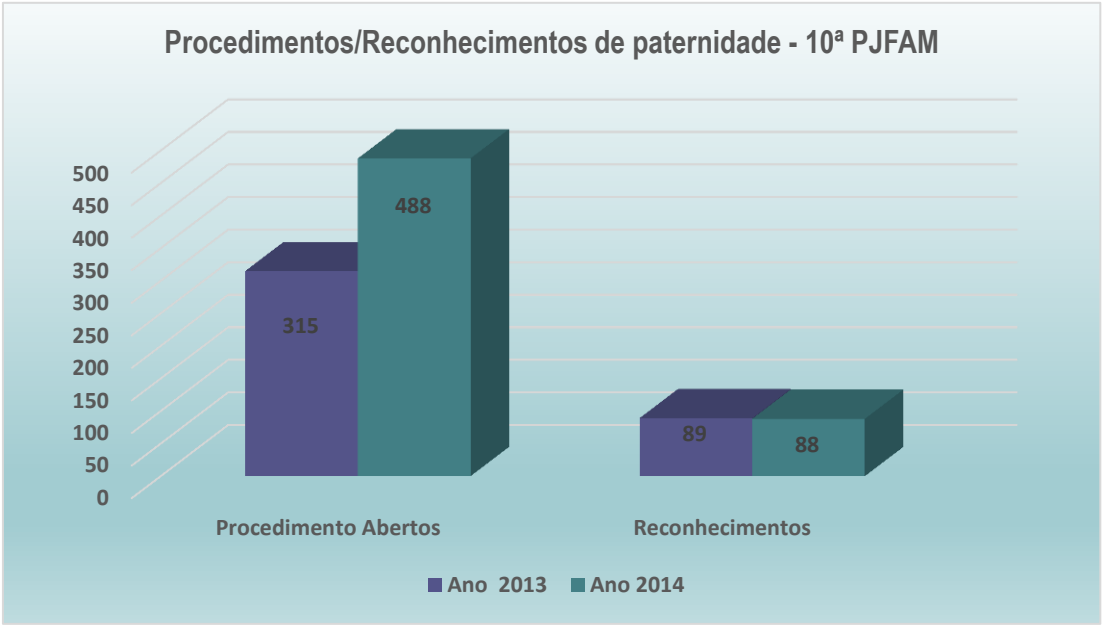

Plano de Atuação - 2014

Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Região Administrativa

Belém II

Coordenação:
Rodier Barata Ataíde
Promotor de Justiça

Ioná Silva Sousa Nunes
Promotora de Justiça

Apoio:
Cláudia Cordeiro
Auxiliar de Administração

Lena Cláudia Alexandria
Auxiliar de Administração

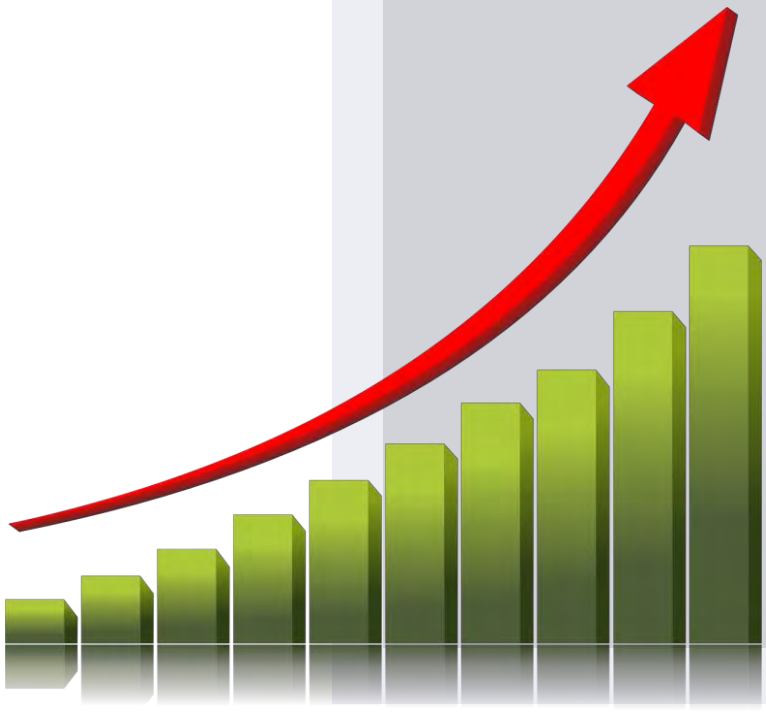

A Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, por meio de seus membros, os Promotores de Justiça, Rodier Barata Ataíde e Ioná Silva Sousa Nunes, pretende nortear a atividade ministerial na transformação efetiva da realidade social, de forma concatenada entre os membros envolvidos, com a pretensão de apresentar soluções para qualidade do ensino público, além de promover o exercício da cidadania pelo amadurecimento do controle social responsável e participativo, envolvendo alunos, pais, docentes e gestores, no que tange o Direito à Educação. O Plano de Atuação propõe elevar o Ministério Público ao protagonismo na melhoria da qualidade da educação promovendo seu aprimoramento, mobilização social, além do diagnóstico das condições de estrutura física e pedagógica de toda rede pública municipal e estadual de Ananindeua.

OBJETIVO:

Promover a melhoria da qualidade da educação por meio do aprimoramento do controle social na educação.

ATIVIDADES:

Aderindo ao Programa "Ministério Público pela Educação - MPEduc"[5], projeto de cunho nacional, desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, por meio do Centro Operacional de Apoio da Cidadania, com o Ministério Público Federal - MPF, o Plano de Atuação estabeleceu etapas claras para cumprimento, iniciando pela:

- ✓ instauração do Procedimento Administrativo n.º 003/2014, tendo por objeto a implementação do Projeto Ministério Público pela Educação - MPEduc, com vistas a acompanhar a execução da política pública de educação na rede de ensino municipal e estadual de Ananindeua/PA, bem como a atuação dos conselhos setoriais, além da adequação às normas legais pertinentes;
- ✓ realização de reunião com a Secretária Municipal de Educação de Ananindeua - SEMED, Sra. Cláudia Melo, a fim de apresentar o Projeto MPEduc à rede de ensino municipal; reunião na sede da Procuradoria Geral da República - PGR/PA, com vistas à definição de audiência pública em prosseguimento ao Projeto MPEduc; reunião com a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, juntamente com representantes de cada unidade Setorial Educacional e da SEMED; reunião com o conselho de alimentação, SEDUC e escola municipal Armando Farjado para tratar acerca da merenda escolar;

[5] "O Ministério Público pela Educação (MPEDUC) é um projeto desenvolvido para ser executado em parceria entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público dos Estados, e busca estabelecer o direito à educação básica de qualidade como matéria de atuação fundamental nessas instituições, bem como de promover a necessidade da participação social na temática". http://mpeduc.mp.br/mpeduc/www2/index

- ✓ expedição de ofícios/convites às autoridades, conselhos, representantes escolares, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP, etc., para participação em audiência pública; ofícios expedidos ao Conselho Estadual de Alimentação Escolar e à SEDUC, questionando acerca da baixa qualidade e/ou absoluta carência da merenda das escolas da rede estadual, localizadas no Município de Ananindeua/PA;
- ✓ visita a escola da rede municipal, Padre Gabriel Bulgarelli, a fim de que fossem identificados problemas; visita realizada no dia 28/04/2014, dia do Ministério Público na Educação;

- ✓ realização de audiência pública, com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes ao inquérito civil n.º 1.23.000.000824/2014-33 e ao Procedimento Administrativo n.º 003/2014-PJDCFA, instaurados para implementação do Projeto MPEduc com vistas a acompanhar a execução da política pública de educação na rede de ensino municipal e estadual de Ananindeua, bem como a atuação dos conselhos setoriais, além da adequação às normas legais pertinentes, e ainda auferir o conceito popular acerca da questão objeto dos procedimentos;
- ✓ recebimento de respostas da SEDUC, Conselho de Alimentação Escolar e da SEMED;
- ✓ questionários[6] preenchidos via internet pelas Escolas da rede estadual e municipal do estado do Pará, para diagnosticar com dados estatísticos sobre a educação.

DIAGNÓSTICO ACERCA DO INDICE DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB[7]: O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede pública já atingiu a meta, mas teve queda e não alcançou 6,0. O **PARÁ** tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

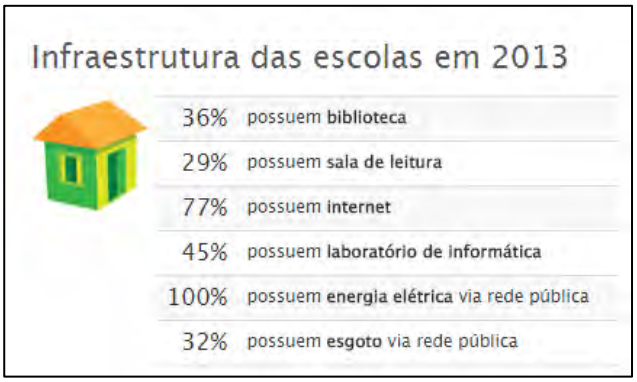

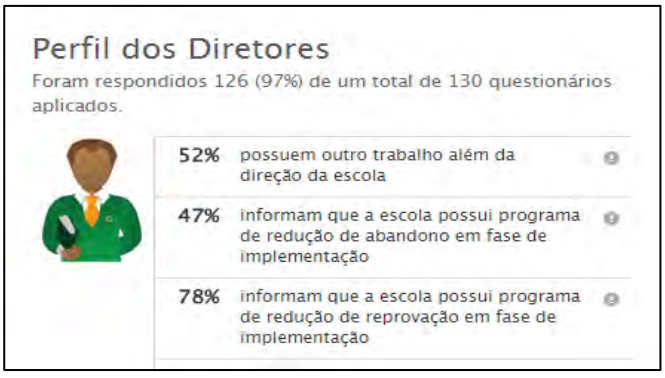

[6] www.mpeduc.mp.br/mpeduc/questionarios
[7] http://www.qedu.org.br/estado/114-para/ideb

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS PARÁ/ ANANINDEUA Análise do Ideb 2013.[8]

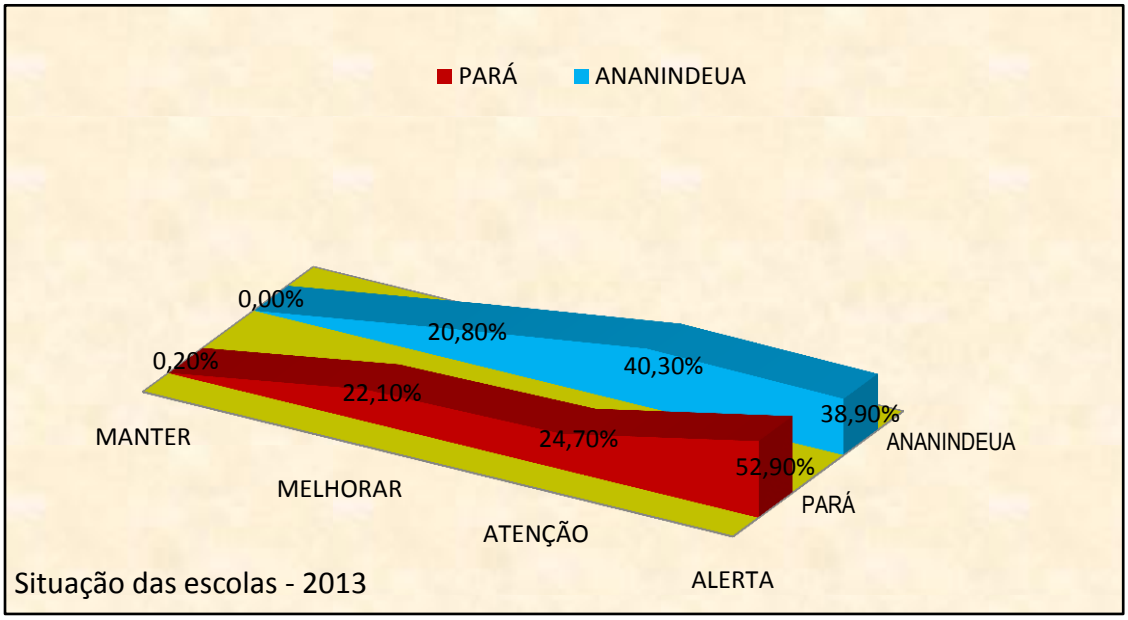

Situação das escolas - 2013

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

[8] http://www.qedu.org.br/estado/114-para/ideb

ANANINDEUA - Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Em se tratando do Direito à Saúde, foi traçada uma linha de continuidade das atividades desenvolvidas no PA anterior, que se traduzia em visitas às Unidades Municipais de Saúde (UMS's), levantando as condições de atendimento à atenção básica, especialmente, na rede municipal de Ananindeua, passando-se, no PA atual, ao chamamento do Conselho de Saúde e ao monitoramento de suas atividades no exercício do controle social para melhoria da realidade que fora constatada.

CONSIDERAÇÕES:

A fase seguinte ao diagnóstico dos problemas se volta à resolutividade, ainda em andamento, com vistas à superação das dificuldades educacionais encontradas, elegendo-se como primeira via, a extrajudicial, por meio do instituto jurídico da Recomendação e Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, com prazo para os gestores promoverem as atividades necessárias, passando para via judicial, somente os casos específicos de não cumprimento das recomendações, com a previsão de outra Audiência Pública ao final do plano, para apresentação à sociedade dos resultados alcançados e das medidas adotadas.

Espera-se que ao final do Plano, o grau de efetividade das ações desenvolvidas possam ser sentidas pela elevação do IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Ananindeua a novos patamares.

"Este Plano de Atuação busca promover o exercício da cidadania pelo amadurecimento do controle social responsável e participativo de todos os envolvidos, sejam alunos, pais, docentes e gestores."

Rodier Barata Ataíde
Promotor de Justiça

Plano de Atuação - 2014

Promotoria de Justiça de Marapanim

Região Administrativa

Nordeste I

Coordenação:
Sintia Nonata Neves de Quintanilhas
Bibas Maradei
Promotora de Justiça

Apoio:
Marly Paixão Aleixo dos Reis
Auxiliar de Administração

Deise Maria Andrade Viana
Auxiliar de Administração

Mayara Romão
Estagiária Ensino Superior

A Promotoria de Justiça de Marapanim integra a Região Administrativa Nordeste I, onde atua a Promotora de Justiça Sinta Nonata Neves de Quintanilhas Bibas Maradei, a qual elencou alguns problemas recorrentes na localidade para nortear os objetivos a serem executados no Plano de Atuação, conforme relacionados:

- Ausência de segurança no trânsito devido a ausência de órgão especifico para fiscalizar, vistoriar e inspecionar o trânsito no Município;
- Falta de Estrutura física, profissionais na área da saúde, carência no atendimento;
- Falta de Estrutura no Conselho tutelar, dificultando o trabalho e atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco.

OBJETIVO:

Buscar junto ao poder executivo municipal meios de melhoria ao atendimento a criança e adolescente em situação de risco.

ATIVIDADES:

- ✓ realização de inspeção no prédio onde funciona o Conselho Tutelar de Marapanim;
- ✓ após apresentação do termo de declarações pelos Conselheiros Tutelares de Marapanim, houve a expedição de ofícios a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Administração, solicitando providências, no sentido de melhorar a estrutura de funcionamento do referido Conselho;

- ✓ propositura de Ação Civil Pública e expedição de Recomendações.

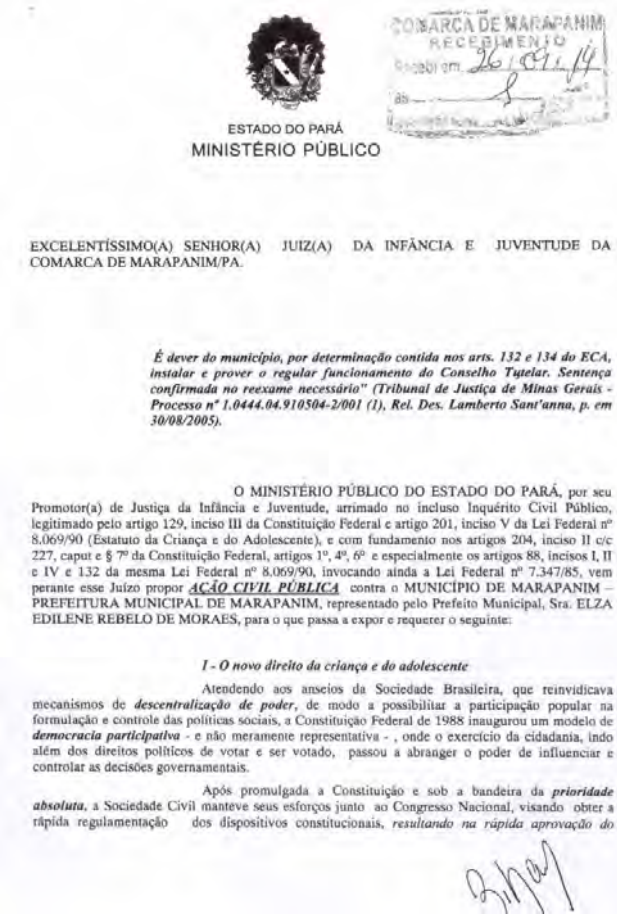

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

COMARCA DE MARAPANIM
RECEBIMENTO
Recebi em 26/01/14
às 8

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARAPANIM/PA.

É dever do município, por determinação contida nos arts. 132 e 134 do ECA, instalar e prover o regular funcionamento do Conselho Tutelar. Sentença confirmada no reexame necessário" (Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Processo nº 1.0444.04.910504-2/001 (1), Rel. Des. Lamberto Sant'anna, p. em 30/08/2005).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por seu Promotor(a) de Justiça da Infância e Juventude, arrimado no incluso Inquérito Civil Público, legitimado pelo artigo 129, inciso III da Constituição Federal e artigo 201, inciso V da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com fundamento nos artigos 204, inciso II c/c 227, caput e § 7º da Constituição Federal, artigos 1º, 4º, 6º e especialmente os artigos 88, incisos I, II e IV e 132 da mesma Lei Federal nº 8.069/90, invocando ainda a Lei Federal nº 7.347/85, vem perante esse Juízo propor ***AÇÃO CIVIL PÚBLICA*** contra o MUNICÍPIO DE MARAPANIM – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, representado pelo Prefeito Municipal, Sra. ELZA EDILENE REBELO DE MORAES, para o que passa a expor e requerer o seguinte:

I - O novo direito da criança e do adolescente

Atendendo aos anseios da Sociedade Brasileira, que reinvidicava mecanismos de ***descentralização de poder***, de modo a possibilitar a participação popular na formulação e controle das políticas sociais, a Constituição Federal de 1988 inaugurou um modelo de ***democracia participativa*** - e não meramente representativa - , onde o exercício da cidadania, indo além dos direitos políticos de votar e ser votado, passou a abranger o poder de influenciar e controlar as decisões governamentais.

Após promulgada a Constituição e sob a bandeira da ***prioridade absoluta***, a Sociedade Civil manteve seus esforços junto ao Congresso Nacional, visando obter a rápida regulamentação dos dispositivos constitucionais, *resultando na rápida aprovação do*

CONSIDERAÇÕES:

A presença de um Conselho Tutelar no município de Marapanim, com instalações dignas para o atendimento da sociedade, é imprescindível para o pleno desenvolvimento de suas atribuições na forma preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Por meio de ação articulada entre o Conselho Tutelar e o órgão ministerial, todos os esforços vêm sendo envidados no sentido de dar cumprimento às atividades restantes do Plano de Atuação e por fim, alcançar as metas indicadas, de forma a garantir a efetiva defesa dos direitos infanto-juvenis. O apoio da Prefeitura Municipal é de extrema importância para o cumprimento das metas do Plano de Atuação.

Plano de Atuação - 2014

Promotoria de Justiça de Bonito

Região Administrativa

Nordeste II

Coordenação:
Louise Rejane de Araujo Silva
Promotora de Justiça

Apoio:
Pedro Gleuciâno Farias Moreira
Auxiliar de Administração

Ivan Nazareno Pereira da Silva
Auxiliar de Administração

Janária da Silva Santos
Estagiária Ensino Médio

Kátia Rocha da Silva
Apoio

A Promotoria de Justiça de Bonito integra a Região Administrativa Nordeste II, onde atua a Promotora de Justiça Louise Rejane de Araújo Silva, a qual elenca alguns problemas recorrentes no município para nortear os objetivos contemplados no Plano de Atuação:

- Na cidade de Bonito, há um índice elevado de evasão escolar de crianças e adolescentes;
- A Secretaria Municipal de Educação de Bonito apresentou os problemas quanto às violências praticadas por alunos contra educadores;
- Aumento considerável do número de abuso sexual contra crianças e adolescentes no município;
- A Delegacia de Polícia de Bonito (DEPOL) está, há anos, em situação precária, degradante e insalubre.

O cumprimento das metas do Plano de Atuação culminou em ações realizadas no município de Bonito, em conformidade com o PGA do Ministério Público, que, em conjunto com outros órgãos responsáveis, vem contribuindo para a diminuição dos problemas apresentados no município de Bonito.

OBJETIVO 1:

Atuar com órgãos responsáveis para diminuir problemas de desrespeito dos alunos entre si e com professores, o que contribui para evasão escolar.

ATIVIDADES:

- ✓ realização de reuniões com a Secretaria de Educação de Bonito, conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos, diretores de escola, professores e alunos, estipulando cronogramas de palestras a serem desenvolvidas e solicitação de informações de medidas da municipalidade, a fim de diminuir o índice de evasão escolar.
- ✓ realização de palestras com os conselheiros tutelares, técnicos de assistência social do município, incluindo psicólogas e assistentes sociais, professores e alunos, ressaltando a importância da criança e do adolescente terem preservados seus direitos, mas também o cumprimento de seus deveres, dentre os quais: o respeito aos professores e aos pais, entre outros temas.

OBJETIVO 2:

Atuar em conjunto com as entidades competentes para diminuição da ocorrência de crimes contra a dignidade sexual infanto-juvenil.

ATIVIDADES:

- ✓ realização de palestras com os conselheiros tutelares, funcionários da saúde, psicólogos e assistentes sociais, professores e alunos, a respeito da necessidade das crianças e adolescentes serem protegidas de quaisquer violações de seus direitos, com destaque para a preservação da sua dignidade sexual, foi entregue material como: cartazes e cartilhas informativas fornecidos pelo Centro de Apoio Operacional (CAO) da Infância e Juventude do Ministério Público;

- ✓ realização de reuniões com as Secretarias de Assistência Social, Oficina com o Conselho Tutelar, acerca dos procedimentos que devem ser adotados quando do recebimento de denúncias e em contato com o estado de flagrante de crimes contra a dignidade sexual, tendo como vítima crianças e adolescentes. Em parceria com a secretaria de Assistência Social, tem realizado ações para o combate da exploração infanto juvenil, com ciclos de palestras nas escolas e caminhadas, com o fim de sensibilizar a população a respeito deste grave problema.

A população de Bonito é penalizada pela falta de estrutura da Delegacia de Polícia municipal, e pelo ambiente insalubre que lá existe, inclusive nas salas em que se desenvolve os trabalhos de expedientes, pois muitas vezes não há sistema, ao menos para realizar o registro das ocorrências.

OBJETIVO 3:

Atuar junto aos órgãos competentes para melhoria da Delegacia de Polícia do município de Bonito.

ATIVIDADES:

- ✓ apresentação de alegações finais, ressaltando que esta Promotora realizou vistoria nas obras da Unidade Pro Paz Integrado na qual está sendo construída a nova Delegacia de Polícia de Bonito;

CONSIDERAÇÕES:

Constata-se que em 2014, houve maior avanço no cumprimento das metas relativas a temática infanto-juvenil. No entanto, novos planejamentos estratégicos estão sendo elaborados visando avançar mais na temática ambiental, com a necessidade de acompanhar a exploração da monocultura do dendê em Bonito, bem como da exploração de Fosfato, pois existe uma cobrança da população local a respeito. O Ministério Público está atuando na formulação de políticas públicas, para contribuir sobremaneira com os problemas locais, dando cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Atuação e que repercutem positivamente na sociedade.

RESUMO ESTATÍSTICO DAS AÇÕES PREVISTAS E REALIZADAS NO PLANO DE ATUAÇÃO EM 2014.

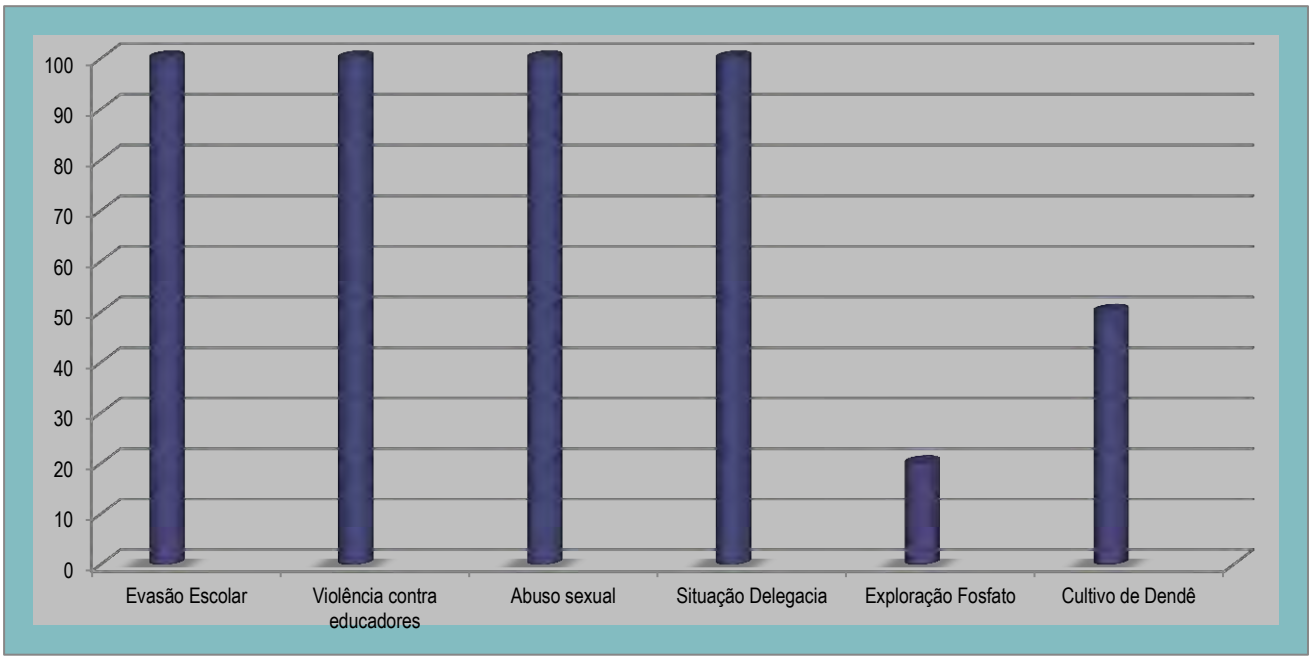

Melhorias são possíveis quando Juntamos forças...

... Com Planejamento adequado e eficaz, evitariamos as Ações Civis.

Louise Rejane de Araújo Silva
Promotora de Justiça

Plano de Atuação - 2014

Promotoria de Justiça de Criminal de Marabá

Região Administrativa

Sudeste I

Coordenação:
Daniella Maria dos Santos Dias
Promotora de Justiça

Apoio
Antonio dos Santos Motta
Auxiliar de Administração

Jasna de Cássia Ribeiro de Souza
Auxiliar de Administração

O trabalho desenvolvido pela Promotora de Justiça Daniella Maria dos Santos Dias, no Plano de Atuação da Promotoria de Justiça Criminal de Marabá (4º Cargo), aponta que a maioria dos apenados (homens e mulheres) que estão custodiados no Centro Regional de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRRAMA), não possuem educação formal que os habilite para a inserção no mercado de trabalho. As mulheres, em sua maioria, não têm nível fundamental e não apresentam interesses nos estudos, o que, certamente, inviabiliza maiores oportunidades de emprego e formação profissional.

Objetivando enfrentar a falta de educação, formal e não formal, as dificuldades de acesso a cursos técnicos e profissionalizantes - grandes entraves para a reinserção social das egressas do sistema penal, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL propôs em seu Plano de Atuação:

OBJETIVO:

Contribuir para a ampliação, juntamente com a direção da casa penal Centro Agrícola de Recuperação Regional Mariano Antunes (CRRAMA), da oferta de cursos profissionalizantes e de alfabetização e/ou educação fundamental às mulheres apenadas.

ATIVIDADES:

- ✓ avaliação conjunta sobre: a realidade prisional das encarceradas; possibilidades de oferta de cursos profissionalizantes, técnicos e educação formal a partir das demandas por elas formuladas;
- ✓ implementação, acompanhamento e desenvolvimento do diagnóstico aplicado pela equipe técnica às apenadas (diagnóstico produzido pela equipe técnica do CRRAMA, com a supervisão da Promotoria de Justiça);

- ✓ divulgação do diagnóstico por pedagoga, psicóloga e assistente social do CRRAMA, em reunião realizada, em novembro/2014, no Ministério Público, assim como foi apresentado às apenadas por meio de palestra motivacional;

- ✓ atuação junto ao poder público e instituições correlacionadas à educação, no sentido de promover a ampliação da oferta de curso, em parceria com o Conselho da Comunidade, o CRRAMA e a sociedade civil; ofícios enviados à Secretaria Municipal de Educação de Marabá, à Secretaria Estadual de Educação e aos demais órgãos e instituições correlacionadas à educação, para ampliar o número de ofertas de vagas de cursos técnicos e profissionalizantes e de alfabetização e/ou educação fundamental, consoante as necessidades apontadas pelas apenadas no diagnóstico.

DIAGNÓSTICO ACERCA DAS INTERNAS DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL AGRÍCOLA MARIANO ANTUNES (CRRAMA):

Levantamento do perfil carcerário feminino do CRRAMA, no período de 29/04/14 a 10/05/2014, pelo Grupo Técnico daquela casa penal, do qual foram arroladas algumas ponderações das apenadas, destacando:

"O CONHECIMENTO NÃO É SUFICIENTE PARA O SUCESSO. ELE PRECISA SER APLICADO POR MEIO DA AÇÃO."

Em palestra motivacional, as apenadas tiveram oportunidade de falar um pouco sobre suas vidas e porque não tiveram acesso ao estudo formal. Quiçá o desvio para o crime tenha correlata relação com a falta de formação, de conhecimento e de habilidades para a inserção no mercado de trabalho, e por isso, a educação formal no cárcere torna-se imprescindível no sistema prisional, paralelamente há um trabalho diuturno de convencimento e conscientização das apenadas, com o fito de estimular a busca por melhoria de vida, a partir da aquisição do conhecimento.

Perspectivas para o futuro:

- QUAIS SÃO OS NOSSOS OBJETIVOS?
- TEMOS METAS REALIZÁVEIS PARA A NOSSA VIDA, PARA A VIDA DOS NOSSOS FILHOS?
- COMO O MEU FUTURO E A MINHA HISTÓRIA DE VIDA PODEM SER TRANSFORMADAS A PARTIR DA MINHA DEDICAÇÃO, COMO PROFISSIONAL E SER HUMANO, NESSE ESPAÇO?

Dados tabulados estatisticamente:

Gráfico 1 - Escolaridade:

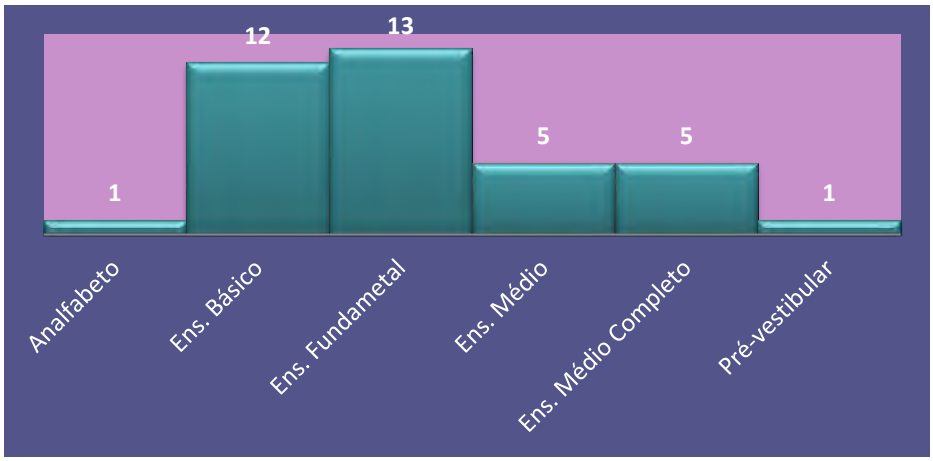

Gráfico 2 - Estudam na Casa Penal:

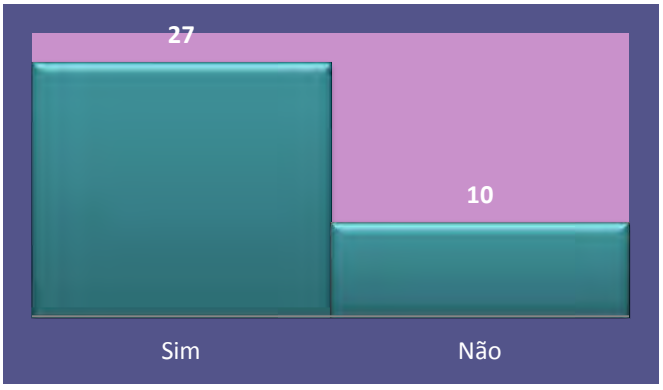

★★★★★★★★★★

"Vítimas relatam problemas; líderes apresentam soluções.
Dê o melhor de você!
O mais importante é dar o melhor de si em tudo o que se faz"
(SHARMA, Robin. O Líder sem Status. Verus, 2010).

★★★★★★★★★★

Gráfico 3 – Atividades na Casa Penal

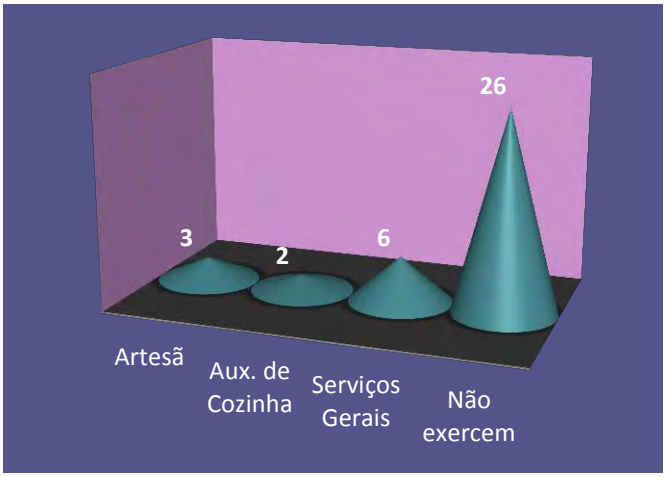

Gráfico 4 – Histórico Laboral: Trabalho Formal

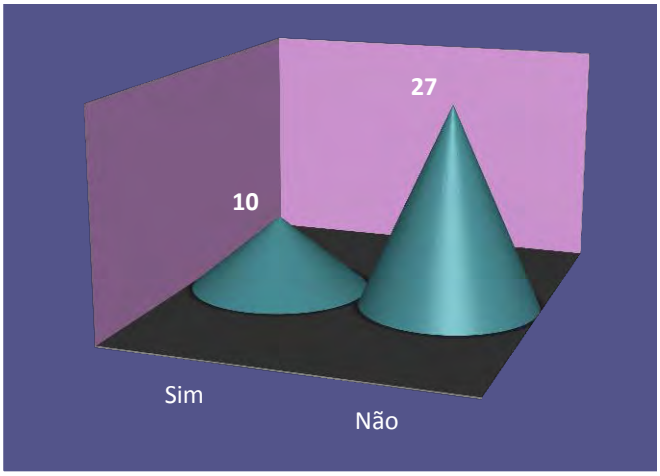

Gráfico 5 – Preferências de Cursos

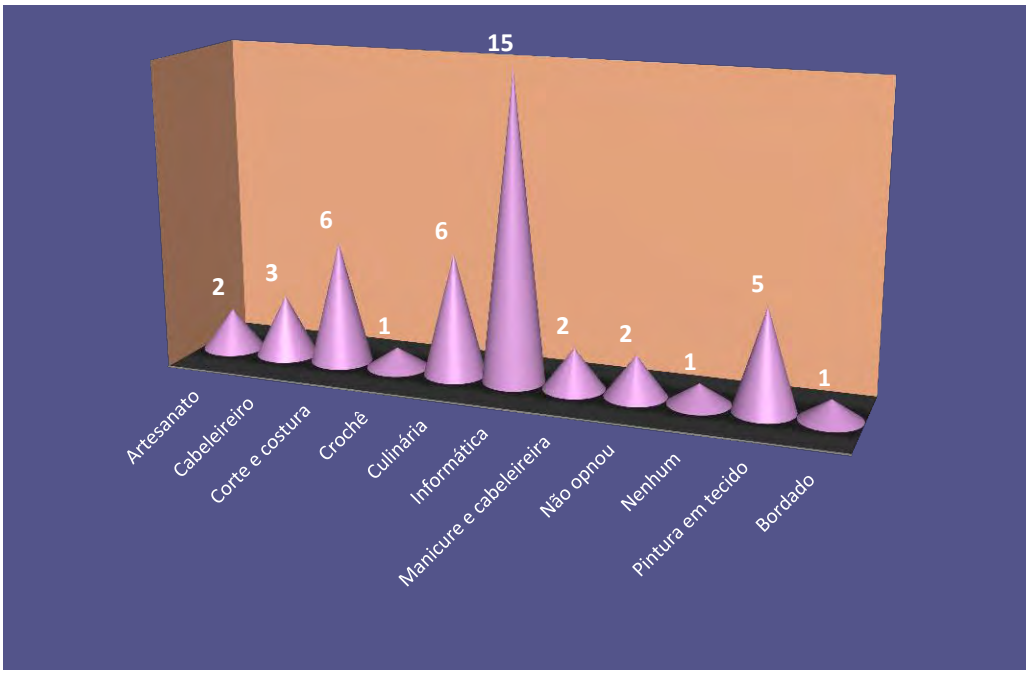

CONSIDERAÇÕES:

Apontamos, como pontos inovadores, a construção de um diagnóstico que revelou, para a equipe técnica do CRRAMA, a população carcerária com a qual deveria trabalhar. O diagnóstico deu visibilidade às mulheres cujos perfis passaram a ser reconhecidos, apontando as fragilidades pessoais e dificuldades por que passam o que, certamente, torna-se um obstáculo para seguir os estudos no cárcere.

"A prisão deve ressocializar e o isolamento não deve incapacita-los para as praticas sociais. O estudo, quiça, pode vir a ser uma luz que possibilite o resgate e a reintegração ao convívio social!"

Daniella Maria dos Santos dias
Promotora de Justiça

Plano de Atuação - 2014

Promotoria de Justiça de Itupiranga

Região Administrativa

Sudeste I

Coordenação:
Arlindo Jorge Cabral Júnior
Promotor de Justiça

Apoio:
Raquel Real de Oliveira
Auxiliar de Administração

Daniele Rodrigues Souza
Estagiária Ensino Médio

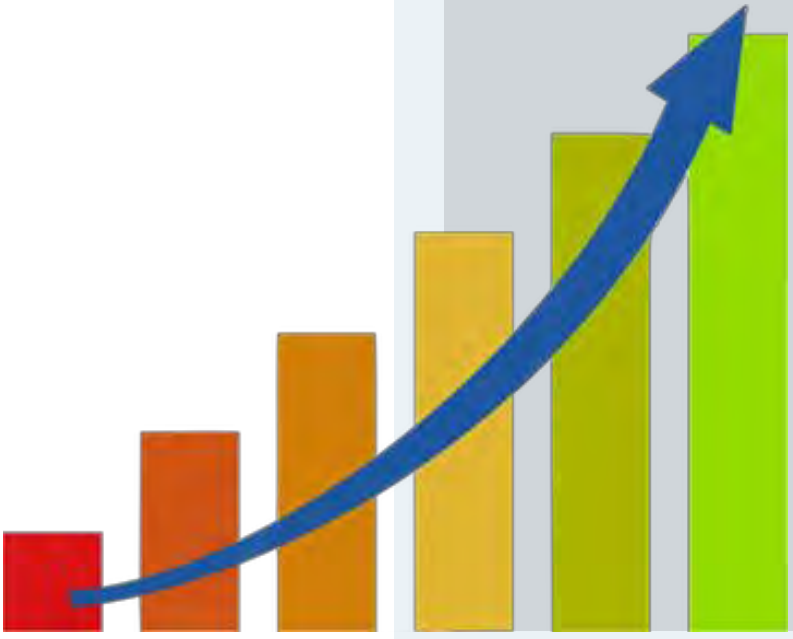

A Promotoria de Justiça de Itupiranga integra a Região Administrativa Sudeste I, onde atua o Promotor de Justiça Arlindo Jorge Cabral Júnior, o qual, elencou alguns problemas recorrentes na localidade para nortear os objetivos a serem executados no Plano de Atuação, conforme relacionados:

Descrições dos problemas:

- Precariedade na fiscalização do fornecimento de carnes e seus derivados;
- Notícia de crimes praticados pelos vereadores municipais;
- Hospital Municipal tem se negado a realizar alguns exames de corpo de delito.

Na execução das metas do Plano de Atuação, destacou-se o trabalho executado para atingir o objetivo que trata da questão de improbidade administrativa na administração pública municipal, por meio de membros da Câmara de Vereadores.

OBJETIVO 1:

Melhorar a fiscalização sanitária do município.

ATIVIDADES:

- ✓ ações realizadas com impetração de Ação Civil Pública contra o Matadouro de Itupiranga e inspeções *in loco* nos açougues do município;
- ✓ após celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) proposto nos autos da Ação Civil Pública (ACP), procedeu a adequação do açougue às normas mínimas de higiene, contratação de Veterinário municipal para fiscalizar a realização dos abates;
- ✓ ação do fechamento cautelar do matadouro, com o deferimento da liminar na ACP, repercutindo no Guia de Transito Animal (GTA)[9] na seara estadual.

[9] Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006, a fiscalização do trânsito de animais.

OBJETIVO 2:

Terminar o inquérito preliminar instaurado e propor ação penal cabível contra a Câmara de Vereadores de Itupiranga.

http://www.folhadobico.com.br/02/2014/cente as-de-quilos-de-carne-estragadas-sao-aprendidos-em-itupiranga-pa.php

ATIVIDADES:

- ✓ conclusão do Inquérito criminal preliminar contra a Câmara dos Vereadores do município e instauração de ação penal contra 7 (sete) vereadores e um gerente do Banco da Amazônia (BASA), envolvido com o esquema de corrupção.
- ✓ proposição de Ação Civil Pública (ACP) instaurada contra os vereadores e o gerente bancário, envolvidos em esquema de corrupção, devidamente protocoladas e em processo de caminhada judicial.

OBJETIVO 3:

Regularizar a realização dos exames de corpo de delito no hospital municipal.

ATIVIDADES:

- ✓ Ofício ministerial alertando da responsabilização penal e civil dos médicos do Hospital Municipal de Itupiranga, o que regularizou a realização dos exames de corpo de delito, pois em caso de descumprimento das requisições dos exames encaminhadas pela Delegacia de Polícia, Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, os responsáveis seriam devidamente processados.

CONSIDERAÇÕES:

O Promotor de Justiça, Dr. Arlindo Jorge Cabral Júnior, considera que a atuação ministerial no município de Itupiranga, foi eivada do mais completo sucesso em todos os pontos do Plano de Atuação executado. Conforme a realização de ações em prol da coletividade, houve uma significativa melhoria nas condições de saúde, de fornecimento de gêneros alimentícios e o devido combate a improbidade administrativa na gestão atual. Tais ações implementadas pela Promotoria de Justiça de Itupiranga têm repercutido exitosamente, gerando o positivo impacto na sociedade, que responde de maneira satisfatória aos trabalhos realizados no cumprimento das metas do Plano de Atuação.

ttp://itupiranganewsonline.blogspot.com.br/

Plano de Atuação - 2014

Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Órfãos, Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Altamira

Região Administrativa

Sudoeste I

Coordenação:
Silvana Nascimento Vaz de Sousa
Promotora de Justiça

Apoio:
Juarêz Faial De Aquino Neto
Auxiliar de Administração

Thais Oliveira Honório
Estagiária Ensino Médio

A Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Órfãos, Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Altamira integra a Região Administrativa Sudoeste I, onde atua a Promotora de Justiça Silvana Nascimento Vaz de Sousa, a qual elencou alguns problemas recorrentes na localidade para nortear os objetivos a serem executados no Plano de Atuação, conforme relacionados:

Descrições dos problemas:

- Elevado número de pessoas, no Município de Vitória do Xingu/PA, que não possuem em seus assentos de nascimento o reconhecimento da paternidade;
- Falta de acessibilidade nas calçadas e vias públicas de Altamira/PA;
- Falta de profissionais especializados para atender aos alunos da APAE/Altamira.

ATIVIDADES:

- ✓ expedição de ofício solicitando informações à Prefeitura sobre a situação acerca da ausência da acessibilidade das calçadas do Município. A Prefeitura informou sobre a impossibilidade de prosseguir com a retirada das barracas e comércios fixos localizados nos logradouros públicos (calçadas), em razão de determinação judicial;
- ✓ acompanhamento do Mandado de Segurança nº 0002727-96.2013.814.0005 (4ª Vara de Altamira), com decisão liminar que impõe à municipalidade a obrigação de se abster de proceder a qualquer remoção, destruição ou retirada forçada do estabelecimento "KAIAK'S LANCHES", localizado na calçada da Rua Sete de Setembro. Tal decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA;

http://avozdoxingu.com.br/altamira/mpe-pede-calcadas-mais-acessiveis-prefeitura-de-altamira

OBJETIVOS:

Desenvolvimento de ações que assegurem acessibilidade nas calçadas e vias públicas do Município de Altamira às pessoas com deficiência de locomoção.

- ✓ acompanhamento da Ação Civil Pública nº 0003102-97.2013.814.0005 (4ª Vara), com o fito de impedir a Municipalidade de remover os ambulantes das calçadas. Após a concessão de antecipação de tutela em favor do autor, o TJPA, em análise preliminar do Agravo de Instrumento interposto, indeferiu a suspensão dos efeitos da decisão guerreada. Em audiência de conciliação, foi determinada a realização de perícia sócio-econômica, no

prazo de 90 (noventa) dias, com determinação de apresentação de quesitos pelas partes. O processo encontra-se concluso ao Magistrado desde maio de 2014. Nesse interregno, foi travada conversa com o Magistrado que responde pela Vara sobre a questão;

- ✓ expedição de recomendação para que o Município de Altamira adote providências quanto a desobstrução das calçadas da cidade, com exceção das situações protegidas por decisão judicial.

http://wwwblogdoxarope.blogspot.com.br/2015/01/retiradas-de-barracas-de-camelos.html

- ✓ realização de reunião com o gestor do Município de Altamira, o qual se recusou a firmar Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, razão pela qual foi expedida recomendação;

CONSIDERAÇÕES:

Na execução das metas do Plano de Atuação, inúmeros esforços foram feitos, destacando-se o trabalho executado para atingir o objetivo que trata da questão do desenvolvimento de ações que assegurem a acessibilidade nas calçadas e vias públicas do Município de Altamira às pessoas com deficiência de locomoção e pedestres em geral.

Plano de Atuação - 2014

Promotoria de Justiça de Porto de Moz

Região Administrativa

Sudoeste I

Coordenação:
Evelin Staevie dos Santos
Promotora de Justiça

Apoio:
Joanicy Maciel Lopes
Auxiliar de Administração

Maisa Teixeira
Estagiária Ensino Médio

A Promotoria de Justiça de Porto de Moz integra a Região Administrativa Sudoeste I, onde atua a Promotora de Justiça Evelin Staevie dos Santos, a qual elencou alguns problemas recorrentes na localidade para nortear os objetivos a serem executados no Plano de Atuação, conforme relacionados:

Descrições dos problemas:

- Violência generalizada com raízes na comercialização e no consumo de drogas;
- Falta de regulamentação do trânsito no Município de Porto de Moz;
- Crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade.

Na execução das metas do Plano de Atuação, destacaram-se os trabalhos executados para atingir os objetivos que tratam das questões das políticas preventivas e repressivas voltadas ao combate à violência e ao trafico de drogas e a necessidade de implantação do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) no município, com o fito de empreender a efetiva regulamentação do trânsito.

OBJETIVO 1:

Atuar junto às autoridades responsáveis pela segurança pública objetivando traçar políticas preventivas e repressivas voltadas ao combate à violência e ao trafico de drogas.

ATIVIDADES:

- ✓ realização de audiência pública para discussão da situação de violência em que se encontra o município, influenciada principalmente pelo tráfico de drogas. A Promotora de Justiça informou que foi instaurado Inquérito Civil para apuração da falta de estrutura das Polícias Civil e Militar no município. Ademais, ressaltou que tem cobrado das autoridades responsáveis, as providências para estruturação dos prédios das polícias (o que já foi efetivado em relação a Polícia Civil com a conclusão da nova delegacia), bem como as prementes necessidades de aumento de efetivo e a presença de um delegado fixo. Uma solução colocada por todos os participantes foi a atuação conjunta das polícias com os órgãos que atuam em defesa das crianças e adolescentes, visto que estes são as maiores vitimas da violência no município, especialmente no que se refere ao tráfico de drogas. O Conselho Tutelar e o CREAS se responsabilizaram em realizar campanhas de prevenção, educando e orientando os jovens quanto aos malefícios causados pelas drogas. A Promotora de Justiça se comprometeu em continuar cobrando dos órgãos competentes as medidas necessárias para a efetiva prestação da segurança pública, inclusive ajuizando ação civil pública, se for o caso;

- ✓ realização de visitas e palestras nas escolas municipais José Rodrigues Tenório e Dom Bosco, onde foram abordados assuntos relacionados à violência envolvendo crianças e adolescentes. Nas palestras, foi exposta a figura do Ministério Público como defensor dos interesses sociais e individuais indisponíveis, enfatizando a proteção aos direitos da criança

e do adolescente, dando a conhecer o passo a passo da atuação de um Promotor de Justiça na defesa da infância e juventude, pessoa idosa, do meio ambiente, etc. Por oportuno, foi relatada a atual situação de Porto de Moz, no que diz respeito a criminalidade pelo tráfico de drogas, sendo os adolescentes, alvo fácil dos agentes desse tipo de crime. Por fim, foi colocada a importância dos estudos e da família, como base sólida e eficaz para o crescimento e desenvolvimento da pessoa como cidadão e agente ativo, promotora da verdade, da justiça e da solidariedade.

- ✓ encaminhamento de ofícios a Secretaria de Segurança Pública (SEGUP) requisitando aumento de contingente. Em resposta aos ofícios do Ministério Público (MP/PA), houve um aumento de Policiais Militares em Porto de Moz, porém, o número enviado ainda é insuficiente para atender a demanda do município. Informa ainda, a douta Promotora de Justiça, que o MP/PA continuará a cobrar, não apenas o aumento de contingente, mas também infraestrutura e logística para que a Polícia Militar possa desenvolver um trabalho mais eficaz e eficiente no município;
- ✓ realização de reuniões com o Conselho Tutelar, donos de casas de shows e comerciantes, para tratar da participação de crianças e adolescentes nessas atividades, bem como sobre a desobstrução e realocação de comerciantes que desenvolvem suas atividades nas calçadas
- ✓ foi oferecida denúncia contra os policiais envolvidos na tortura de presos ocorrida na Delegacia de Polícia de Porto de Moz;

- ✓ públicas. Os donos de festas relataram que estão cumprindo a legislação e só permitem a entrada de menores acompanhados dos pais ou responsáveis. A prefeitura, através do Secretário de Administração afirmou que será alugado um espaço para ser destinado aos Camelôs;

OBJETIVO 2:

Atuar junto as autoridades competentes cobrando a implantação do DEMUTRAN no município e a efetiva regulamentação do trânsito.

ATIVIDADES:

- ✓ assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com o Prefeito de Porto de Moz e com a Polícia Militar, onde aquele se compromete a adotar as providências que assegurem a regular implantação, instalação e condição de funcionamento do DEMUTRAN, garantindo que os serviços sejam realizados em prédio próprio, com área especifica para apreensão administrativa de veículos automotores. A promotora de justiça se compromete a cobrar da Policia Militar uma atuação eficaz, até a efetivação do órgão competente, para empreender uma melhor fiscalização e conscientização dos usuários de trânsito municipal. Com a assinatura do TAC, o projeto de implantação do DEMUTRAN foi incluído na LOA de Porto de Moz;
- ✓ realização de reunião com a Prefeitura e a Polícia Militar para traçar metas sobre o ordenamento do trânsito no município.

CONSIDERAÇÕES:

O município de Porto de Moz tem sofrido nos últimos anos, e mais intensamente nos últimos meses, com o trafico de drogas, problema que tem vitimado a família portomozense, colocando-a de luto, quando um dos seus filhos é assassinado, ou a cerceando na sua liberdade de ir e vir, quando se isolam em suas residências, com receio da "lei sanguinária" imposta pelos bandidos, que disparam contra as vítimas em plena luz do dia.

Tão importante quanto combater o tráfico, é dar apoio e segurança às famílias, vítimas dos traficantes, e, sobretudo, restabelecer a ordem pública à cidade portomozense, que hoje se sente acuada e com receio de colaborar com a Justiça, e "denunciar" os autores das atividades ilícitas praticadas no Município.

No que se refere à infância e juventude, os menores são as principais vítimas, pois além de serem expostos pelas pessoas que deveriam zelar pela sua integridade física e moral, são por elas estimuladas a se exporem a diversas situações de risco, incentivadas, muitas vezes, a ingressar em atividades ilícitas, valendo-se de sua condição de inimputabilidade criminal.

Em outro giro, a problemática da falta de aplicação das regras do trânsito e sua efetiva fiscalização tem contribuído para o inchaço do Judiciário e para a instabilidade sócio-econômica do Município, pois os crimes de trânsito são frequentes, e, não raras vezes, vitimam fatalmente pessoas neste Município. A falta de um órgão municipal que organize e fiscalize efetivamente o trânsito permite que infratores desfilem livremente sem habilitação, sem nenhum tipo de segurança para si ou para os passageiros, e desrespeitem as normas de segurança no Código de Trânsito Brasileiro, agindo, não raras vezes, imbuídos pelo dolo eventual ou culpa na condução de veículos automotores, ao causarem homicídios e lesões corporais no trânsito portomozense.

Assim, considerando a complexidade dos objetivos eleitos, faz-se necessária, de forma constante, a atuação uniforme de todos os órgãos públicos envolvidos com a segurança e o trânsito do Município, uma vez que, o futuro de Porto de Moz é de corresponsabilidade de todos os entes federados, através de suas estruturas administrativas, e da própria sociedade local.

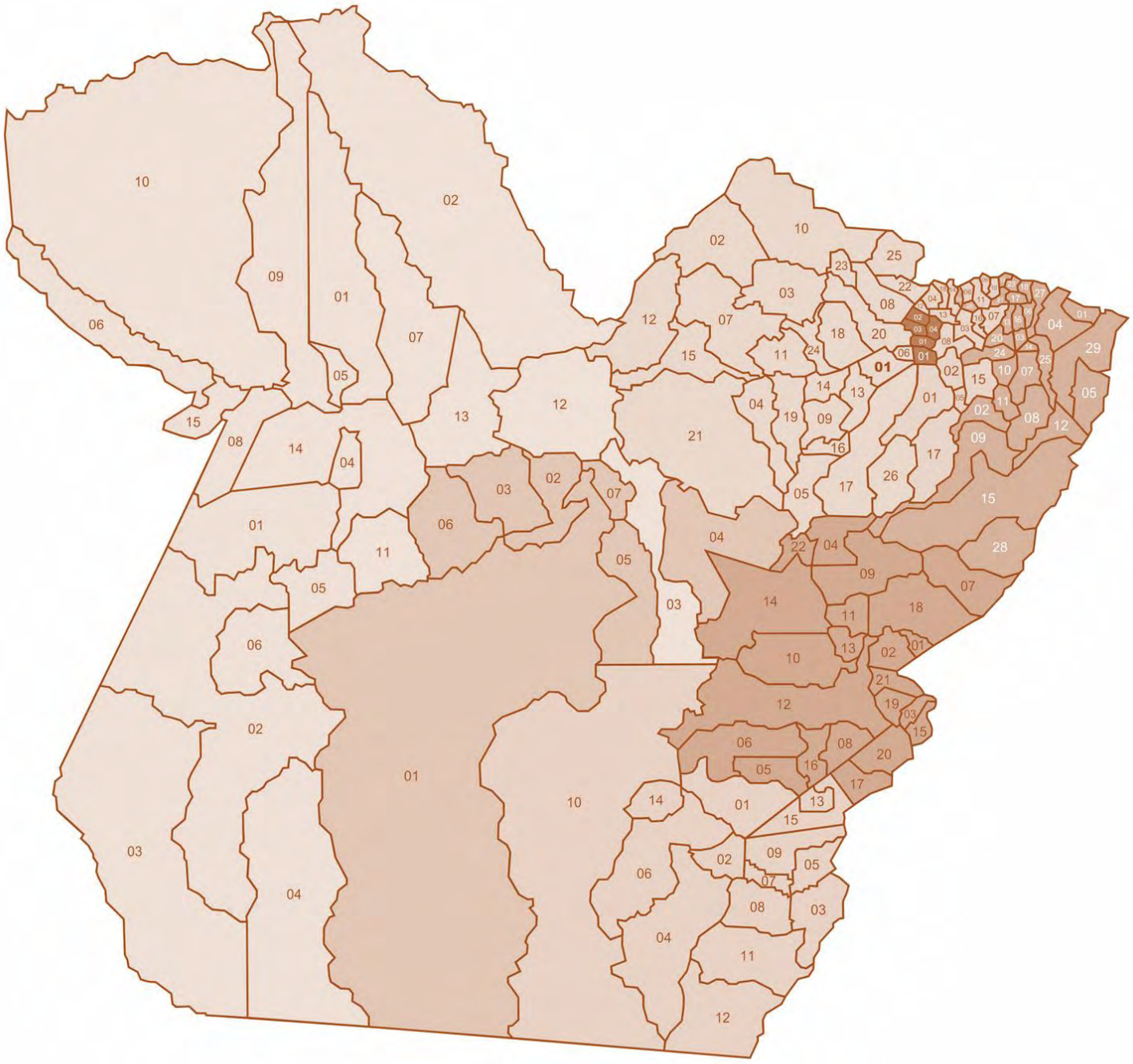
10
02
09
01
06
07
05
15
08
14
04
13
12
03
02
07
06
11
01
05
06
02
01
03
04
10
02
07
12
15
03
08
18
20
01
06
01
11
24
25
23
22
14
13
01
02
15
10
07
04
29
05
12
09
17
26
05
17
16
19
09
04
21
04
22
04
09
07
28
15
14
18
11
13
02
01
10
21
12
19
03
15
06
08
20
05
16
17
13
01
15
14
10
01
09
02
05
06
07
08
03
04
11
12

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO E ADMINISTRATIVOS, EM SEUS RESPECTIVOS PLANOS DE ATUAÇÃO/ 2014.

QUADRO GERAL DE PAs ELABORADOS

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	UNIDADE
Belém I	Belém	Procuradoria de Justiça Cível
		Procuradoria de Justiça Criminal
		Promotoria de Justiça da Infância e Juventude
		Promotoria de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária
		Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas
		Promotoria de Justiça Militar
		Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri
		Promotoria de Justiça de Entorpecentes
		Promotoria de Justiça de Família
		Promotoria de Justiça Criminal
		Promotoria de Justiça de Órfãos, Interditos e Incapazes
		Promotoria de Justiça de Registros Públicos, Resíduos e Casamentos
		Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
		Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública
		Promotoria de Justiça do Consumidor
		Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho
		Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo
		Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade
		Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
		Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci
		Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci
		Promotoria de Justiça de Mosqueiro
		Promotoria de Justiça com Atribuições Gerais
		Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial
		Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos
		Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	UNIDADE
Belém II	Santa Bárbara do Pará	Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Pará
	Santa Izabel do Pará	Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará
	Ananindeua	Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua
		Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal de Júri
		Promotoria de Justiça Cível
		Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa
		Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo
		Promotoria de Justiça da Infância e Juventude
	Benevides	Promotoria de Justiça Criminal
		Promotoria de Justiça Cível
		Promotoria de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania, da Infância, Juventude e dos Idosos
	Marituba	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo
		Promotoria de Justiça Criminal
		Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, das Pessoas com Deficiência e do Idoso
		Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa
Marajó I	Cachoeira do Arari	Promotoria de Justiça de Cachoeira do Arari
	Salvaterra	Promotoria de Justiça de Salvaterra
	Muaná	Promotoria de Justiça de Muaná
	Ponta de Pedras	Promotoria de Justiça de Ponta de Pedras
	Soure	Promotoria de Justiça de Soure
Marajó II	Afuá	Promotoria de Justiça de Afuá
	Anajás	Promotoria de Justiça de Anajás
	Bagre	Promotoria de Justiça de Bagre
	Chaves	Promotoria de Justiça de Chaves
	Curralinho	Promotoria de Justiça de Curralinho
	Gurupá	Promotoria de Justiça de Gurupá
	Melgaço	Promotoria de Justiça de Melgaço
	Oeiras do Pará	Promotoria de Justiça de Oeiras do Pará
	Portel	Promotoria de Justiça de Portel
	São Sebastião da Boa Vista	Promotoria de Justiça de São Sebastião da Boa Vista
	Breves	Promotoria de Justiça de Breves

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	UNIDADE
Sudeste I	Itupiranga	Promotoria de Justiça de Itupiranga
	Jacundá	Promotoria de Justiça de Jacundá
	São Domingos do Araguaia	Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia
	São Geraldo do Araguaia	Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia
	São João do Araguaia	Promotoria de Justiça de São João do Araguaia
	Rondon do Pará	Promotoria de Justiça de Rondon do Pará
	Marabá	Promotoria de Justiça Criminal de Marabá[10]
		Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Fazenda Pública, Família e Sucessão
		Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, Registros Públicos, Família e Sucessão, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
		Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo
		Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social
		Promotoria de Justiça Agrária
		Promotoria de Justiça da Infância e Juventude[11]
		Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Órfãos, Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos[12]
Sudeste II	Ourilândia do Norte	Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte
	Santana do Araguaia	Promotoria de Justiça de Santana do Araguaia
	São Félix do Xingu	Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu
	Conceição do Araguaia	Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia
	Rio Maria	Promotoria de Justiça de Rio Maria
	Tucumã	Promotoria de Justiça de Tucumã
	Xinguara	Promotoria de Justiça de Xinguara
	Redenção	Promotoria de Justiça Criminal
		Promotoria de Justiça Cível
		Promotoria de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania, da Infância, Juventude e dos Idosos
		Promotoria de Justiça Agrária
Sudeste III	Breu Branco	Promotoria de Justiça de Breu Branco
	Goianésia do Pará	Promotoria de Justiça de Goianésia do Pará
	Novo Repartimento	Promotoria de Justiça de Novo Repartimento
	Pacajá	Promotoria de Justiça de Pacajá
	Tucuruí	Promotoria de Justiça de Tucuruí

[10] Alterado conforme Resolução nº 033/2013-CPJ, referente à reestruturação das Promotorias de Justiça de Marabá.
[11] Atribuições alteradas, em face da revogação do art. 25 da resolução 033/2013-CPJ, publicada no DOE em 23/12/2013.
[12] Atribuições alteradas, em face da revogação do art. 25 da resolução 033/2013-CPJ, publicada no DOE em 23/12/2013.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	UNIDADE
Sudeste IV	Canaã dos Carajás	Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás
	Curionópolis	Promotoria de Justiça de Curionópolis
	Parauapebas	Promotoria de Justiça Criminal
		Promotoria de Justiça Cível
Nordeste I	Bujaru	Promotoria de Justiça de Bujaru
	Colares	Promotoria de Justiça de Colares
	Concórdia do Pará	Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará
	Inhangapi	Promotoria de Justiça de Inhangapi
	Magalhães Barata	Promotoria de Justiça de Magalhães Barata
	Santa Maria do Pará	Promotoria de Justiça de Santa Maria do Pará
	Santo Antônio do Tauá	Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Tauá
	São Caetano de Odivelas	Promotoria de Justiça de São Caetano de Odivelas
	São Domingos do Capim	Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim
	São Francisco do Pará	Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará
	Curuçá	Promotoria de Justiça de Curuçá
	Igarapé-Açu	Promotoria de Justiça de Igarapé Açu
	Maracanã	Promotoria de Justiça de Maracanã
	Marapanim	Promotoria de Justiça de Marapanim
	Vigia de Nazaré	Promotoria de Justiça de Vigia de Nazaré
	Castanhal	Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal
		Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execução Penal e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
		Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e da Cidadania
		Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, de Órfãos e Interditos, de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos
		Promotoria de Justiça Agrária
Nordeste II	Augusto Corrêa	Promotoria de Justiça de Augusto Corrêa
	Bonito	Promotoria de Justiça de Bonito
	Capitão Poço	Promotoria de Justiça de Capitão Poço
	Garrafão do Norte	Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte
	Irituia	Promotoria de Justiça de Irituia
	Nova Timboteua	Promotoria de Justiça de Nova Timboteua
	Ourém	Promotoria de Justiça de Ourém
	Peixe-Boi	Promotoria de Justiça de Peixe-Boi
	Primavera	Promotoria de Justiça de Primavera
	Santa Luzia do Pará	Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará
	Santarém Novo	Promotoria de Justiça de Santarém Novo
	São João de Pirabas	Promotoria de Justiça de São João de Pirabas
	Bragança	Promotoria de Justiça de Bragança
	Capanema	Promotoria de Justiça de Capanema
	São Miguel do Guamá	Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá
	Viseu	Promotoria de Justiça de Viseu
	Salinópolis	Promotoria de Justiça de Salinópolis[13]

[13] Atribuições alteradas pela Resolução nº 010/2014-CPJ, publicada no DOE em 17/10 - os cargos passam a exercer atribuições comuns.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	UNIDADE
Nordeste III	Aurora do Pará	Promotoria de Justiça de Aurora do Pará
	Dom Eliseu	Promotoria de Justiça de Dom Eliseu
	Ulianópolis	Promotoria de Justiça de Ulianópolis
	Mãe do Rio	Promotoria de Justiça de Mãe do Rio
	Paragominas	Promotoria de Justiça de Paragominas
	Tomé-Açu	Promotoria de Justiça de Tomé-Açu
	Ipixuna do Pará	Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará[14]
Tocantins	Acará	Promotoria de Justiça de Acará
	Baião	Promotoria de Justiça de Baião
	Limoeiro do Ajuru	Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru
	Mocajuba	Promotoria de Justiça de Mocajuba
	Barcarena	Promotoria de Justiça de Barcarena
	Cametá	Promotoria de Justiça de Cametá
	Igarapé-Miri	Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri
	Moju	Promotoria de Justiça de Moju
	Tailândia	Promotoria de Justiça de Tailândia[15]
	Abaetetuba	Promotoria de Justiça Criminal[16]
		Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais[17]
		Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos[18]
		Promotoria de Justiça Cível e de Defesa da Probidade Administrativa[19]

[14] Resolução nº 001/2014-CPJ, art. 1º - redistribuiu o cargo de Promotor de Justiça de Bom Jesus do Tocantins para ocupar o cargo de Promotor de Justiça de Ipixuna do Pará; publicado na edição nº 32582, cad. 7, p. 5, edição de 12 de fevereiro de 2014; Errata publicada no Diário Oficial nº 32584, cad. 9, p. 3, edição de 14 de fevereiro de 2014. Comarca instalada no dia 16/9/2014.

[15] Transformação de 2 cargos de Promotor de Justiça de 1a. entrância em 2 cargos de 2a. entrância - Lei Complementar no. 090, de 9/1/2014, publicada no Diário Oficial no. 32.559, cad. 2, p. 6, edição de 10/1/2014.

[16] Reestruturação da PJ, com a distribuição de 2 cargos e alteração das atribuições - resolução 019/2013-CPJ, republicada no DOE nº 32517, cad. 11, p. 2, ed. de 7/11/2013.

[17] Reestruturação da PJ, com a distribuição de 2 cargos e alteração das atribuições - resolução 019/2013-CPJ, republicada no DOE nº 32517, cad. 11, p. 2, ed. de 7/11/2013.

[18] Reestruturação da PJ, com a distribuição de 2 cargos e alteração das atribuições - resolução 019/2013-CPJ, republicada no DOE nº 32517, cad. 11, p. 2, ed. de 7/11/2013.

[19] Reestruturação da PJ, com a distribuição de 2 cargos e alteração das atribuições - resolução 019/2013-CPJ, republicada no DOE nº 32517, cad. 11, p. 2, ed. de 7/11/2013.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	UNIDADE
Baixo Amazonas	Almeirim	Promotoria de Justiça de Almeirim
	Faro	Promotoria de Justiça de Faro
	Juruti	Promotoria de Justiça de Juruti
	Prainha	Promotoria de Justiça de Prainha
	Terra Santa	Promotoria de Justiça de Terra Santa
	Alenquer	Promotoria de Justiça de Alenquer
	Monte Alegre	Promotoria de Justiça de Monte Alegre
	Óbidos	Promotoria de Justiça de Óbidos
	Oriximiná	Promotoria de Justiça de Oriximiná
	Santarém	Promotoria de Justiça Criminal de Santarém
		Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas
		Promotoria de Justiça do Tribunal de Júri e Entorpecentes
		Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
		Promotoria de Justiça Agrária
		Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública
		Promotoria de Justiça Cível
		Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo
		Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e dos Órfãos, Interditos e Incapazes
Sudoeste I	Anapu	Promotoria de Justiça de Anapu[20]
	Brasil Novo	Promotoria de Justiça de Brasil Novo
	Medicilândia	Promotoria de Justiça de Medicilândia
	Porto de Moz	Promotoria de Justiça de Porto de Moz
	Senador José Porfírio	Promotoria de Justiça de Senador José Porfírio
	Uruará	Promotoria de Justiça de Uruará
	Altamira	Promotoria de Justiça Criminal
		Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública
		Promotoria de Justiça Agrária
		Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo
		Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Órfãos, Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos
		Promotoria de Justiça da Infância e Juventude[21]
Sudoeste II	Aveiro	Promotoria de Justiça de Aveiro
	Jacareacanga	Promotoria de Justiça de Jacareacanga
	Novo Progresso	Promotoria de Justiça de Novo Progresso
	Rurópolis	Promotoria de Justiça de Rurópolis
	Itaituba	Promotoria de Justiça de Itaituba

[20] Resolução 001/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no Diário Oficial no. 32.582, cad. 7, p. 5, edição de 12/2/2014; errata 32.584, cad. 9, p. 3, ed. de 14/2/2014.
[21] Atribuições alteradas pela Resolução 020/2012, republicada no Diário Oficial no. 32.400, cad. 10, p. 4 e 5, edição de 20/5/2013.

ACOMPANHAMENTO DAS EXECUÇÕES DOS QUADRIMESTRES - 2014

Durante o ano de 2014, a Corregedoria-Geral acompanhou a execução das atividades elencadas nos planos de atuação nos dois quadrimestres do ano, referentes aos meses de março a junho (1º quadrimestre) e julho a outubro (2º quadrimestre), conforme registrado no Sistema de Elaboração e Acompanhamento dos Planos de Atuação (SEAPA), conforme demonstrado estatisticamente abaixo:

Quadro 1 – PAs elaborados e executados nos 1º e 2º quadrimestre

ELABORAÇÃO/ EXECUÇÃO		%
Órgãos de Administração	181	100%
PAs Elaborado e enviados	181	100%
1º Quadrimestre (enviado)	176	97,24%
2º Quadrimestre (enviado)	167	92,27%

Gráfico 1 – Quadro geral de envio dos PAs nos 1º e 2º quadrimestres

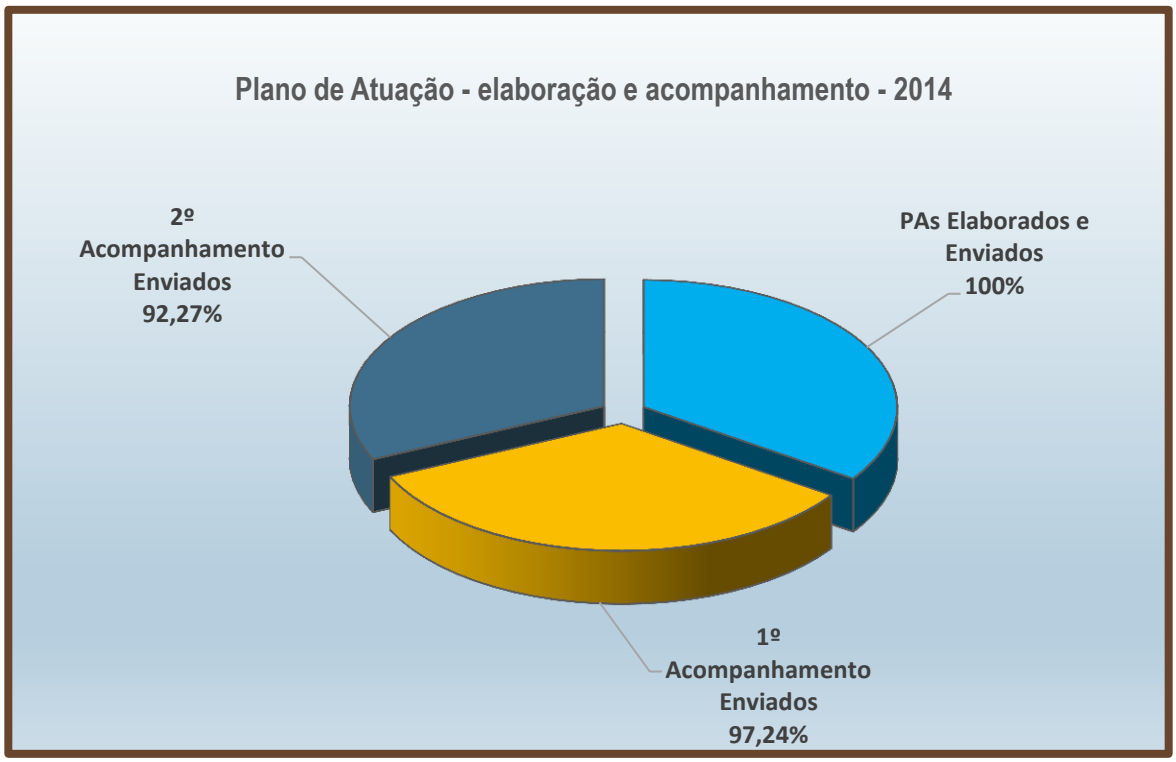

Fonte: SEAPA/ Elaboração: Marco Antonio M. da Silva/ Assessoria de Planejamento – 06.03.2015

Quadro 2 – PAs elaborados e executados nos 1º e 2º acompanhamentos

Regiões Administrativas	Órgãos de Administração	PAs Elaborados Enviados	PAS enviados no 1º acompanhamento	PAS enviados no 2º acompanhamento
	181	181	176	167
Belém I	25	25	25	25
Belém II	15	15	15	15
Nordeste I	20	20	20	20
Nordeste II	18	18	17	17
Nordeste III	6	6	6	5
Tocantins	13	13	12	12
Marajó I	5	5	5	4
Marajó II	10	10	8	10
Sudeste I	15	15	15	14
Sudeste II	11	11	11	9
Sudeste III	5	5	5	2
Sudeste IV	4	4	4	4
Sudoeste I	11	11	10	9
Sudoeste II	5	5	5	5
Baixo Amazonas	18	18	18	16

Gráfico 2 – PAs elaborados e executados nos 1º e 2º quadrimestre

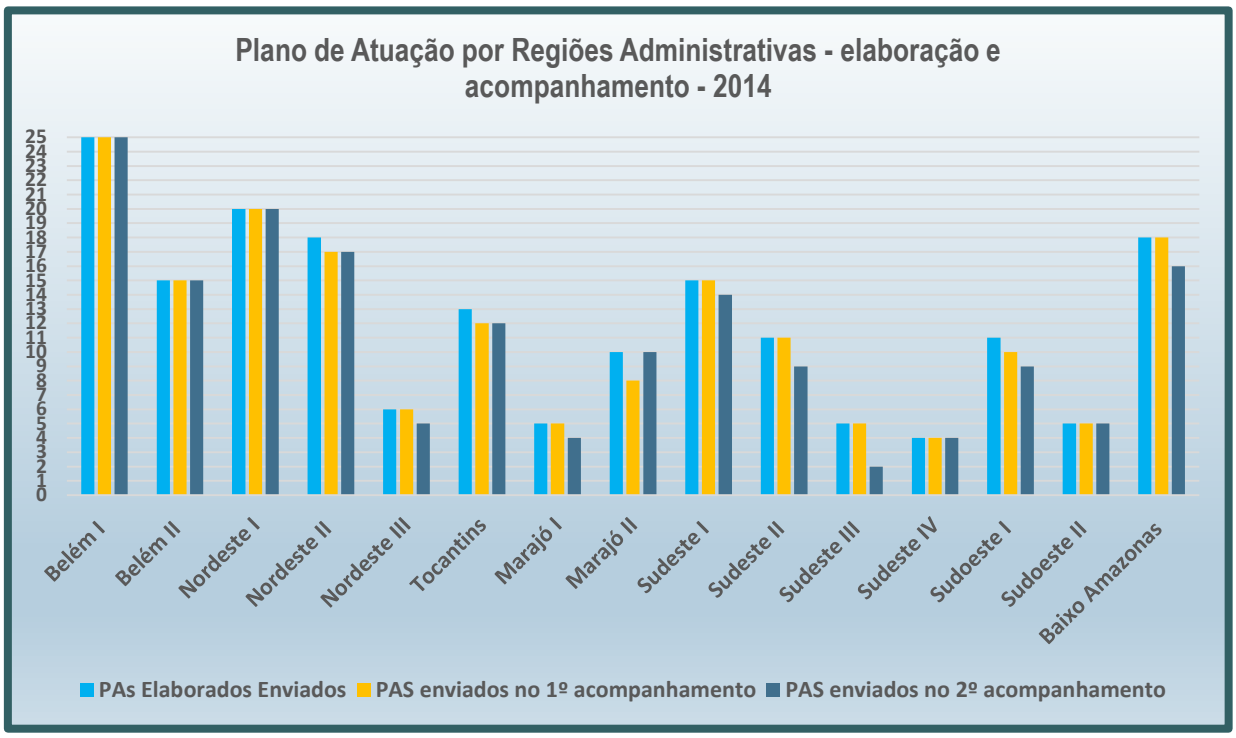

Fonte: SEAPA / Elaboração: Marco Antonio M. da Silva/ Assessoria de Planejamento – 06.03.2015

A Corregedoria-Geral encontra-se atenta a questão do cumprimento dos prazos de envio das execuções das atividades correlatas ao plano de atuação, uma vez que faz parte dos itens avaliados na movimentação da carreira do membro do *parquet*, assim sendo, trabalha junto aos órgãos administrativos para reduzir o envio "fora do prazo" determinado.

Quadro 3 – Demonstrativo de cumprimento de prazos

CUMPRIMENTO DE PRAZOS		%
Órgãos de Administração	**181**	
PAs Elaborados e enviados	181	
1º Quadrimestre	181	100%
1º Quadrimestre Enviados no Prazo	133	73,48
1º Quadrimestre Enviados Fora do Prazo	48	26,52
2º Quadrimestre	181	100%
2º Quadrimestre Enviados no Prazo	149	82,32
2º Quadrimestre Enviados Fora do Prazo	32	17,68

Gráfico 3 – Cumprimento de prazos (1º e 2º acompanhamentos)

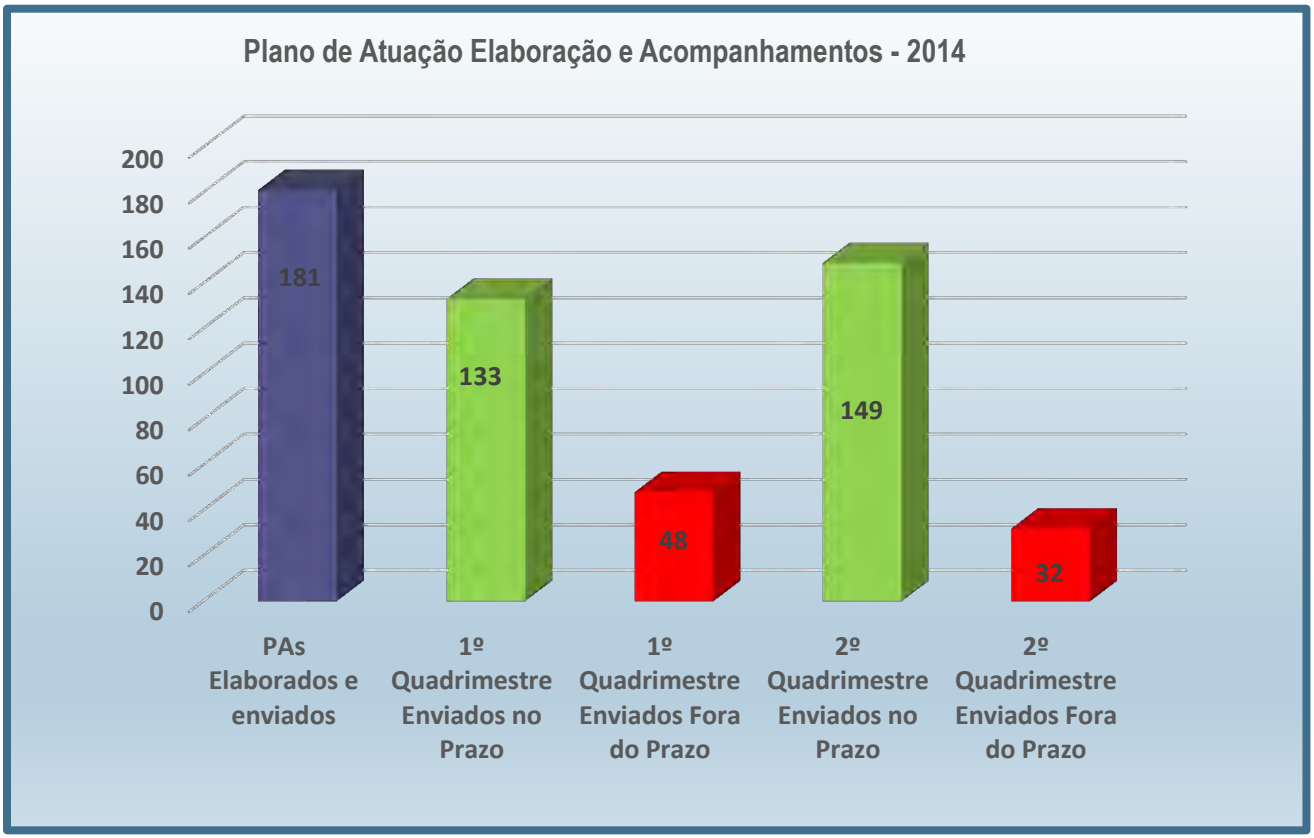

Fonte: SEAPA/ Elaboração: Marco Antonio M. da Silva/ Assessoria de Planejamento – 06.03.2015

Quadro 4 – Demonstrativo de cumprimento de prazos por região administrativa – 1º quadrimestre

1º ACOMPANHAMENTO (mar/abr/mai/jun-2014)			
Regiões Administrativas	PAs Elaborados/ Enviados	PAS ENVIADOS NO 1º ACOMPANHAMENTO	
		No Prazo	Fora do Prazo
	181	133	48
Belém I	25	23	2
Belém II	15	12	3
Nordeste I	20	18	2
Nordeste II	18	13	5
Nordeste III	6	4	2
Tocantins	13	5	8
Marajó I	5	4	1
Marajó II	10	1	9
Sudeste I	15	12	3
Sudeste II	11	4	7
Sudeste III	5	4	1
Sudeste IV	4	4	0
Sudoeste I	11	10	1
Sudoeste II	5	4	1
Baixo Amazonas	18	15	3

Gráfico 4 – Cumprimento de prazos (1º acompanhamento)

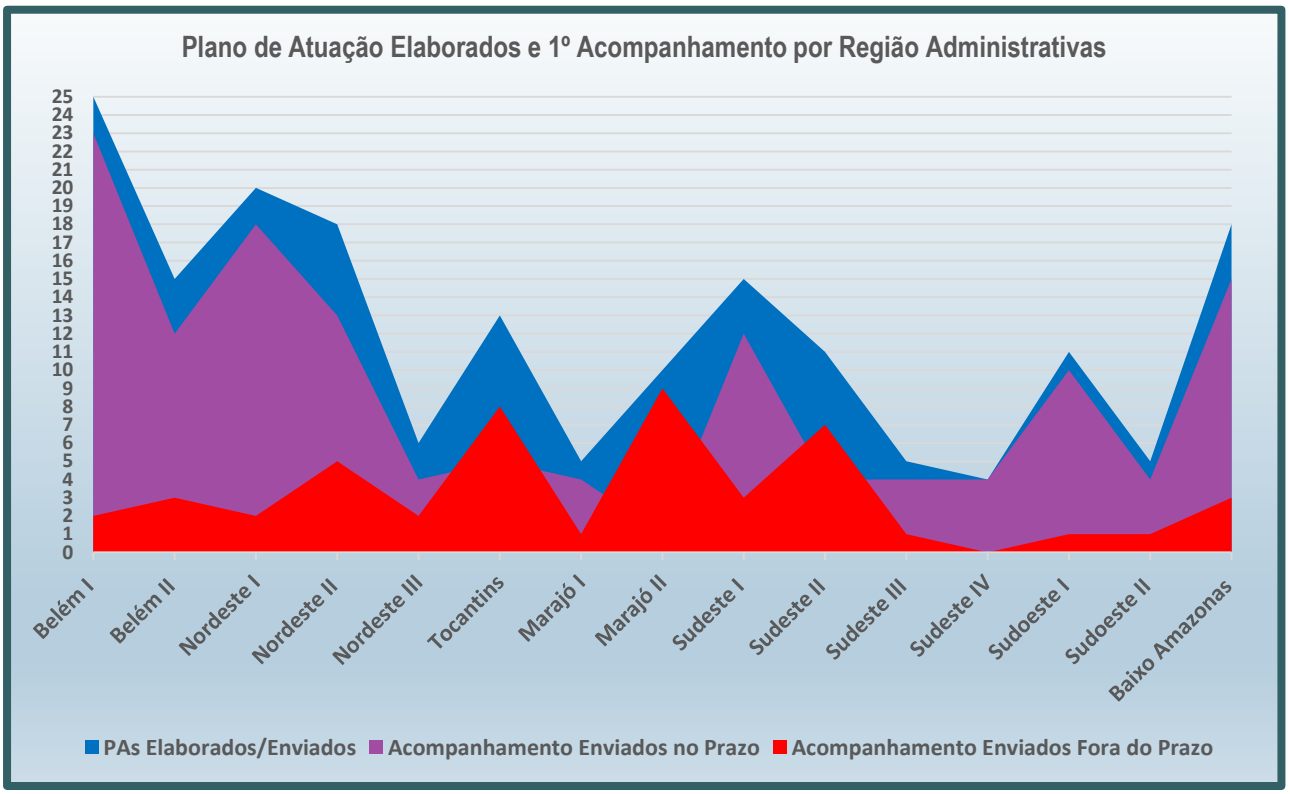

Quadro 5 – Demonstrativo de cumprimento de prazos por região administrativa – 2º quadrimestre

2º ACOMPANHAMENTO (jul/ago/set/out-2014)			
Regiões Administrativas	PAs Elaborados/ Enviados	PAS ENVIADO NO 2º ACOMPANHAMENTO	
		No Prazo	Fora do Prazo
	181	149	32
Belém I	25	25	0
Belém II	15	14	1
Nordeste I	20	19	1
Nordeste II	18	16	2
Nordeste III	6	5	1
Tocantins	13	11	2
Marajó I	5	4	1
Marajó II	10	3	7
Sudeste I	15	15	0
Sudeste II	11	6	5
Sudeste III	5	2	3
Sudeste IV	4	2	2
Sudoeste I	11	7	4
Sudoeste II	5	5	0
Baixo Amazonas	18	15	3

Gráfico 5 – Cumprimento de prazos (2º acompanhamento)

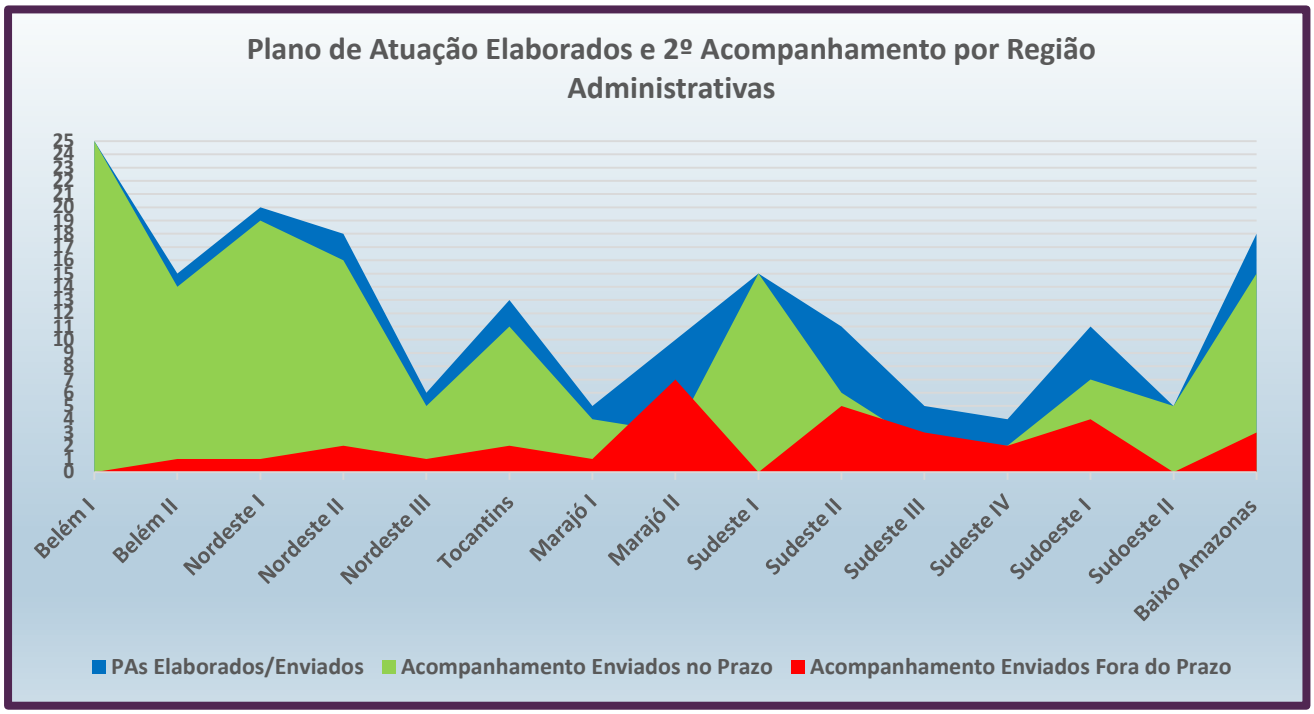

Fonte: SEAPA/ Elaboração: Marco Antonio M. da Silva/ Assessoria de Planejamento – 06.03.2015

Corregedoria-Geral do Ministério Público

Plano de Atuação

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS - 2014

Coordenação:
Dr. Adélio Mendes dos Santos
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

Elaboração:
Rose Mary Epifânio de Carvalho

Colaboração:
Adriana Moraes Ferreira
Márcio Kaliffe
Marco Antonio Marques

Estagiária:
Flávia da Silva Costa

Expediente

Ministério Público do Estado do Pará

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral, área Jurídico-Institucional
Procurador de Justiça

MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral, área Técnico-Administrativa
Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Corregedor-Geral do Ministério Público

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
1º Subcorregedora-Geral do Ministério Público

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
2º Subcorregedora-Geral do Ministério Público

LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO
Promotor de Justiça/ Assessor da Corregedoria-Geral

MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA
Promotora de Justiça/ Assessora da Corregedoria-Geral

ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
Ouvidor-Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
JUS ET PAX

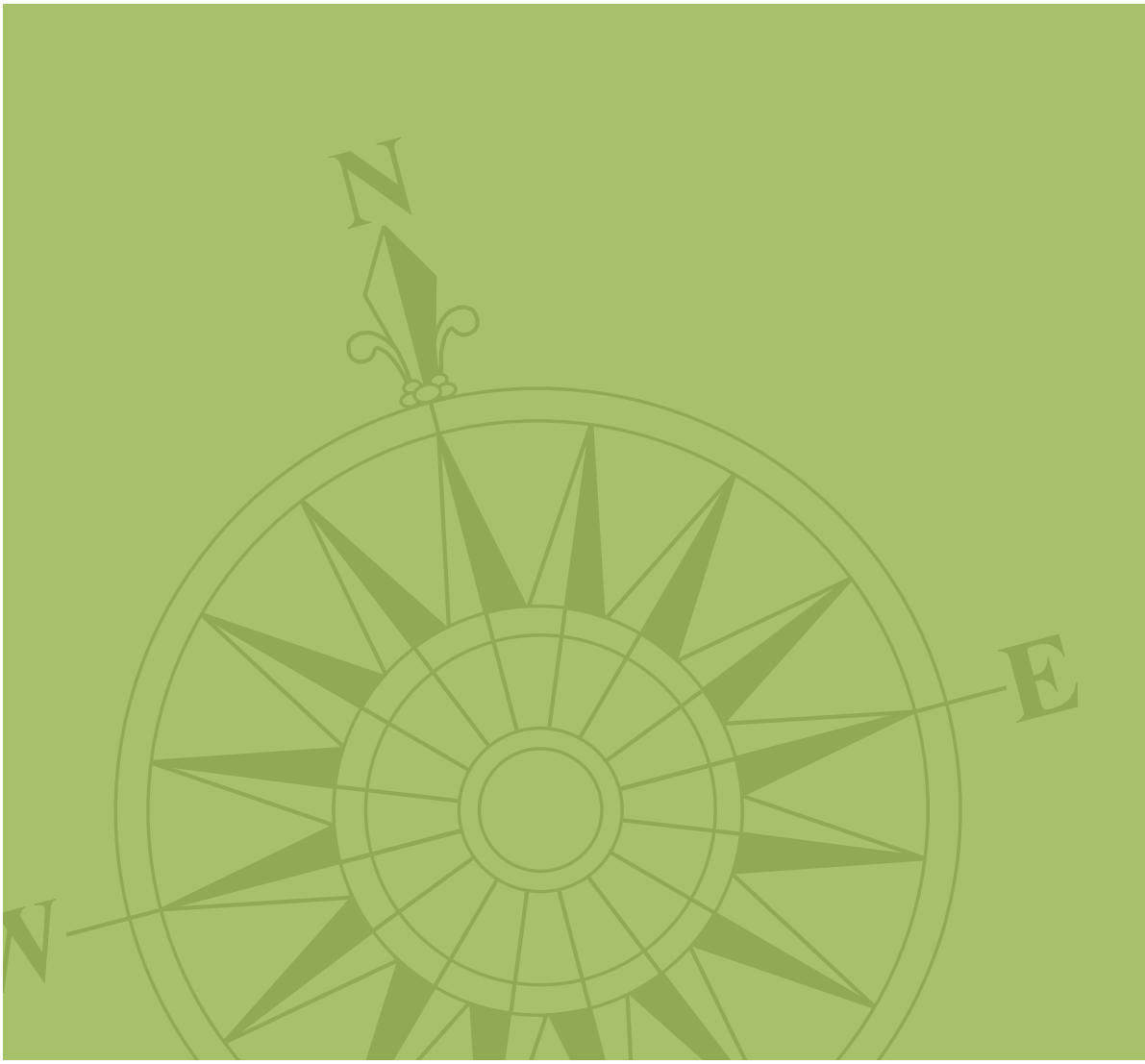
N
E
S